



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
09 A 11 DE MAIO DE 2026
ANO XXXIX | N.º 9.264

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	8
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	8
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - COMPRES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	12
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	13
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	13
LICITAÇÕES	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	15
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	26
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	27
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	40
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	41
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	41

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 41.707 de 08 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.707/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0011.250129	3.3.90.37	1.500.1	50.000,00		
	04.122.0011.250129	3.3.90.93	1.500.1	10.000,00		
	04.122.0011.250129	3.3.90.30	1.500.1		50.000,00	
	04.122.0011.250129	3.3.90.92	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL			60.000,00	60.000,00	
600002-SEDUR	15.122.0011.250132	3.3.90.93	1.500.1	400.000,00		
	15.122.0011.250132	3.3.90.37	1.500.1		400.000,00	
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL				460.000,00	460.000,00	

DECRETO Nº 41.708 de 08 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo de nº 93.343/2026 - TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.708/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	26.122.0011.250123	3.3.90.37	2.501.4	370.000,00		
SUB-TOTAL				370.000,00		
TOTAL GERAL				370.000,00		

DECRETO Nº 41.709 de 08 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.760.000,00 (Oito milhões, setecentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.709/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0002.260000	3.3.50.43	1.500.1	3.838.300,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.30	1.500.1	1.921.700,00	
	10.301.0002.260000	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00	
	10.122.0011.250106	3.3.90.30	1.500.1		1.100.000,00
	10.122.0011.250106	3.3.90.92	1.500.1		400.000,00
	10.122.0011.250106	4.4.90.52	1.500.1		1.960.000,00
	10.302.0002.207200	4.4.90.52	1.500.1		100.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.50.85	1.500.1		2.000.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.50.92	1.500.1		2.200.000,00
	10.302.0002.210200	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
SUB-TOTAL				8.760.000,00	8.760.000,00
TOTAL GERAL				8.760.000,00	8.760.000,00

DECRETO Nº 41.710 de 08 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.710/2026

ANEXO AO DECRETO Nº 41.710/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	6.000.000,00	
	12.361.0001.113700	3.3.90.39	1.500.1		1.000.000,00
	12.365.0001.113600	3.3.90.39	1.500.1		5.000.000,00
SUB-TOTAL				6.000.000,00	6.000.000,00
TOTAL GERAL				6.000.000,00	6.000.000,00

DECRETO Nº 41.711 de 08 de maio de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$11.635.710,00 (Onze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.711/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0011.250106	3.3.90.37	1.600.3	10.000.000,00	
	10.301.0002.260000	3.3.50.43	1.600.3	1.635.710,00	
	10.302.0002.210100	3.3.90.39	1.600.3		11.635.710,00
SUB-TOTAL				11.635.710,00	11.635.710,00
TOTAL GERAL				11.635.710,00	11.635.710,00

DECRETO Nº 41.712 de 08 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300,00 (dois milhões e trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.712/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0005.132800	4.4.90.51	1.754.1	2.300.000,00	
	15.452.0004.231700	4.4.90.51	1.754.1		2.300.000,00
SUB-TOTAL				2.300.000,00	2.300.000,00
TOTAL GERAL				2.300.000,00	2.300.000,00

DECRETO Nº 41.713 de 08 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.190.000,00 (Catorze milhões, cento e noventa mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.713/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116600	4.4.90.52	1.754.1	14.190.000,00	
	13.695.0009.116400	4.4.90.51	1.754.1		14.190.000,00
SUB-TOTAL				14.190.000,00	14.190.000,00
TOTAL GERAL				14.190.000,00	14.190.000,00

DECRETO Nº 41.717 de 11 de maio de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.717/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.244.0003.262000	3.3.90.93	1.500.1	436.000,00	
	14.244.0003.262000	3.3.90.37	1.500.1		436.000,00
SUB-TOTAL				436.000,00	436.000,00
TOTAL GERAL				436.000,00	436.000,00

DECRETO Nº 41.718 de 11 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.400.000,00 (Doze milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.718/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.453.0004.112600	4.4.90.52	1.754.1		12.400.000,00	
	SUB-TOTAL				12.400.000,00	
610002-SEINFRA	15.451.0005.126700	4.4.90.51	1.754.1	12.400.000,00		
SUB-TOTAL				12.400.000,00		
TOTAL GERAL				12.400.000,00	12.400.000,00	

DECRETO Nº 41.719 de 11 de maio de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso IV, Alínea “C”:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

3.000.000,00 (Três milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 41.719/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	13.695.0009.116600	4.4.90.51	1.754.1	3.000.000,00	
	13.695.0009.116400	4.4.90.51	1.754.1		3.000.000,00
SUB-TOTAL				3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL GERAL				3.000.000,00	3.000.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 41.714 de 08 de maio de 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 25.822, de 11 de fevereiro de 2015, que "Regulamenta a Lei nº 8651, de 2014, que cria o Projeto Primeiro Passo, e dá outras providências" na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.651 de 03 de setembro de 2014, que em seu artigo primeiro cria o Projeto Primeiro Passo, "voltado às famílias com crianças em idade de creche e pré-escola, beneficiárias do Programa Bolsa Família e cadastradas em sistema próprio, que não estejam matriculadas nas unidades de ensino da rede municipal ou conveniada";

CONSIDERANDO que a primeira infância é um período fundamental para o desenvolvimento infantil, envolvendo aspectos neurológicos, físicos, cognitivos e emocionais;

CONSIDERANDO que a promoção do desenvolvimento integral da primeira infância envolve a atuação intersetorial das Secretarias da Educação - SMED, Saúde - SMS e Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES, mediante coordenação da Casa Civil;

Considerando a necessidade de realizar ajustes na forma de pagamento do benefício, conforme assinatura do quarto termo aditivo ao contrato SEMPRES nº 002/2022 no exercício de 2026, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF) em que passou a estabelecer como forma de pagamento a modalidade PIX,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º, 4º, 7º, 8º e 9º do Decreto nº 25.822, de 11 de fevereiro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Projeto Primeiro Passo tem como finalidade promover o desenvolvimento infantil, através do apoio às famílias com crianças em idade de creche e pré-escola (do nascimento aos 05 anos) beneficiárias do Programa Bolsa Família que não estejam matriculadas nas unidades de ensino públicas, conveniadas, ou do projeto Pé na Escola, por falta de oferta de vaga, mediante ações de educação, saúde e promoção social.

....."

§ 2º O recebimento do auxílio do Projeto Primeiro Passo pelo beneficiário do Programa Bolsa Família não poderá ser considerado como renda familiar para efeito de cálculo da renda per capita do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico." (NR)

"Art. 4º"

I - sejam beneficiárias ativas do Programa Bolsa Família do Governo Federal, constantes no Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, gerido pela Caixa Econômica Federal;

....." (NR)

"Art. 7º O pagamento do benefício Projeto Primeiro Passo será efetuado por meio de transferência direta de valores via PIX aos beneficiários.

....."(NR)

"Art. 8º"

....."

V - Ausência de recadastramento por parte do responsável beneficiário, à ser efetuado a cada 3 (três) meses, previamente divulgado pela Prefeitura, munidos de documentação solicitada.

....."(NR)

"Art. 9º"

....."

III - As famílias beneficiárias do Projeto Primeiro Passo serão assistidas por meio de visitas técnicas periódicas, realizadas por Agentes municipais das áreas da Saúde, Educação ou Desenvolvimento social, no intuito de acompanhar o desenvolvimento da criança e garantir o efetivo cumprimento das condicionalidades." (NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§3º e 4º do art. 7º do Decreto nº 25.822, de 11 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal da Educação

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 41.715 de 08 de maio de 2026

Altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV.

CAPÍTULO I

DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo - SEGOV, com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais e promover a articulação com o Poder Legislativo Municipal, tem a seguinte estrutura organizacional:

- I- Órgãos Colegiados:
- a) Conselho de Ética.
 - b) Conselho Municipal de Fomento e Colaboração - CONFOCO/SSA.

- II - Unidades Administrativas:
- a) Gabinete da Secretaria:
1. Subsecretaria:
- 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF.
 - 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
 - 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município.
 - 1.3.1. Setor de Biblioteca.
 - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
 - 1.4. Coordenadoria de Atos da Administração.
 - 1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos.
 - 1.4.2. Setor de Apoio Jurídico.
 - 1.4.3. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
 - 1.5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
 - 1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP.
 - 1.5.2. Setor de Gestão de Serviços - SEGES.
 - 1.5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE.
 - 1.5.4. Setor de Conservação e Manutenção Predial.

- 1.5.5. Junta de Alistamento Militar (02).
- 1.5.6. Setor de Copa.
- 1.5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico.
- 1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens, Serviços, Materiais e Patrimônio:
- 1.6.1. Setor de Transporte.
- 1.7. Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos.
- 1.8. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02).
2. Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP.
3. Chefia de Gabinete do Prefeito.
4. Secretaria Particular do Prefeito.
5. Cerimonial.
6. Ouvidoria Geral do Município:
- 6.1. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão.
- 6.2. Coordenadoria de Precursão.
- 6.3. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
- 6.3.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade.
7. Secretaria Especial do Mar.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Ficam transformados, conforme disposto no art. 35, da Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, os Cargos em Comissão da Estrutura Organizacional da SEGOV, constantes no anexo III deste Decreto, nos termos seguintes:

- I - Ficam suprimidos os seguintes Cargos em Comissão:
- a)17 (dezessete) Assessores Estratégicos de Gestão II, Grau 55, da Subsecretaria.

b)34 (trinta e quatro) Assessores Estratégicos de Gestão I, Grau 54, da Subsecretaria.
- II - Ficam acrescidos os seguintes Cargos em Comissão:
- a)06 (seis) Assessores Especiais III, Grau 57, na Subsecretaria;

b)01 (um) Gerente IV, Grau 57, na Subsecretaria;

c)04 (quatro) Assessores Especiais II, Grau 56, na Subsecretaria;

d)02 (dois) Supervisores, Grau 52, na Subsecretaria.

Art. 4º As transformações previstas neste Decreto não implicam em incremento de despesa, considerando, para tanto, as supressões indicadas no seu artigo 3º.

Art. 5º A Secretaria de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

Art. 6º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC no Município e, administrativamente, à SEGOV.

Art. 7º A Secretaria de Governo - SEGOV submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os seus regimentos, devidamente revisados e alinhados às suas modificações.

Art. 8º Ficam revogados o Capítulo I e os anexos I, II e IV do Decreto nº 41.379, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 9º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

ANEXO I

SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete da Secretaria
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	01	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	28	Assessor Especial IV	Subsecretaria (25)
			Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito (02)
			Chefia de Gabinete do Prefeito
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	03	Gerente de Projetos Estratégicos III	Gabinete da Secretaria (02)
	01	Ouvidor Geral	Secretaria Especial do Mar
			Ouvidoria Geral do Município
			Secretaria Particular do Prefeito
57	03	Secretário do Gabinete do Prefeito	Chefia de Gabinete do Prefeito
	01	Subchefe da Assistência Militar	Secretaria Especial do Mar
			Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	19	Assessor Especial III	Subsecretaria
	02	Assessor Chefe II	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	03	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	40 11	Gerente IV	Secretaria Especial do Mar (02)
			Subsecretaria (11)
56	01	Supervisor Administrativo da Assistência Militar	Secretaria Especial do Mar
			Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	07	Assessor Especial II	Subsecretaria
	04	Gerente III	Subsecretaria
55	87	Assessor Estratégico de Gestão II	Subsecretaria
	07	Assessor do Prefeito	Subsecretaria (06)
			Assessoria de Gestão e Elaboração de Contratos
	13	Coordenador II	Subsecretaria (07)
			Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens, Serviços, Materiais e Patrimônio
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Atos da Administração
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Núcleo do Diário Oficial do Município
54	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	111	Assessor Estratégico de Gestão I	Subsecretaria
	03	Gestor de Projetos	Subsecretaria
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria
	08	Assessor Técnico	Subsecretaria
52	41	Supervisor	Subsecretaria

Art. 2º Ficam remanejados, da Secretaria de Governo - SEGOV, desde 08/05/2026, os seguintes Cargos em Comissão, na forma que segue:

I -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

II -01 (um) Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

III -05 (cinco) Assessores Técnico, Grau 53, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

IV -30 (trinta) Supervisores, Grau 52, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

V -01 (um) Gerente IV, Grau 57, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Emprego e Renda - SEMDEC.

Art. 3º O remanejamento previsto neste Decreto não implica em incremento de despesa.

Art. 4º Os Órgãos mencionados neste Decreto submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da presente publicação, as suas respectivas estruturas organizacionais devidamente revisadas e compatibilizadas com as modificações realizadas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres
Infância e Juventude

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Emprego e Renda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 08 de maio de 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIANA DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Controlador Geral, Grau 55, da Subcontroladoria Geral, da Controladoria Geral do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ALÉCIA MOTA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV

(LEI 9444/19), Grau 57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA ALÉCIA MOTA PEREIRA**, do cargo em comissão de Assessor Especial II, da Diretoria do Trabalho e Empreendedorismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 44/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOÃO ÉRITO SANTANA DOS SANTOS**, matrícula 3027463, Chefe de Setor A para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, da Secretaria de Governo, em substituição ao titular **CAETANO IGNACIO VIEIRA PORTUGAL**, matrícula 3173423, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 08 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 45/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **EDNA MARIA NEVES DOS SANTOS**, matrícula 3036850, Encarregado para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **CARINA MELLO DE MIRANDA**, matrícula 3173371, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 08 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 46/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILENE SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula 3036852, Secretário Administrativo para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Assessor Estratégico de Gestão I, Grau 54, da Secretaria de Governo, em substituição a titular, **VALDELANIA CARDOSO SOUZA**, matrícula 3173441, por motivo de férias, no período de 04/05 a 02/06/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO, em 08 de maio de 2026.

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

Na forma do parecer referencial nº 022/2026, oriundo do processo 7420/2026.

LICENÇA PRÊMIO - RETIFICADAS		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
19507/2024	DANIEL THIAGO OTERBACH	1º
12640/2022	DAVID BELLAS CAMARA BITTENCOURT	7º
19028/2023	EDUARDO ARGOLO DE ARAUJO LIMA	9º
54266/2024	GRACILIANO JOSE MASCARENHAS BOMFIM	7º E 8º
140851/2022	IVONE CASSIA NABUCO COSTA	7º
210641/2025	LOURIVAL MOTA SANTOS	8º

Salvador, 07 de maio de 2026

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 37/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 30/04/2026 a 27/10/26, o servidor **ROGER GEBERS FREITAS**, matrícula 3153049, para responder pelo cargo em comissão de Assessor do Secretário I, Grau 54, da Subsecretaria, durante o afastamento legal da titular, CAROLINA MIE SAWADA, matrícula 3134904, por motivo de licença-maternidade.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 08 de maio de 2026.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 38/2026

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, o servidor **ROMILTON GUEDEVILLE**, matrícula 3007297, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, CÉZAR SOUZA CONCEIÇÃO, matrícula 3013841, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 08 de maio de 2026

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 652/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 151281/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a renovação da redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora JACIA UZEDA SILVA, matrícula 3125395, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 653/2026

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS no uso das atribuições delegadas através do Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022, de acordo com o Processo Digital SMS nº 191012/2025, com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais da Servidora IRACEMA SOARES DA SILVA, matrícula 3117347, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS

Diretora Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 650/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 07/05/2026, a servidora **DULCINEIDE FONSECA DE OLIVEIRA**, matrícula **3143776**, da função de confiança de Supervisor, Grau 63, da Unidade de Atendimento ao Servidor, da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 07 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
39524/2026	SMS	INGRID LOPES TORRES	20
49287/2026	SMS	DEBORA GRACE SOUSA E SOUZA	20
56516/2026	SMS	SUZANA CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS	20
43594/2026	SMS	MARIANA DE CASTRO SANTOS	20

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
143983/2025	SMED	RILZANE PASSOS REIS DOS SANTOS	308
5779/2025	SMED	ELICENE RIBEIRO MATOS DE OLIVEIRA	1.552

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
190962/2025	SMS	AMANDA LAVIGNE FERREIRA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
35614/2025	SMED	SYLVANA MARIA FALCÃO D'ALBUQUERQUE
47652/2025	SMED	RITA MARIA FREITAS NASCIMENTO
768/2025	SMED	ANTONINO DOS SANTOS MONTEIRO
37133/2025	SMED	MAYSA SOUSA QUEIROZ
254526/2025	SMS	MARIA DO SOCORRO FARIAS CHAVES
88349/2022	SMS	EDNADE MACHADO REIS DOS SANTOS

RECURSO / REDA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATA
89672/2026	SEMG	MARILIA DE PADUA CARVALHO DANTAS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 08 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Conselho Municipal de Previdência Do Servidor - COMPRES

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 067/2017, torna pública a pauta de julgamento do recurso apresentado contra o indeferimento de benefício previdenciário, que ocorrerá na reunião ordinária designada para o dia 09 A 11 DE MAIO DE 2026:

PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSO - Dia 12/05/2026 (SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA), a partir das 14:00h.

LOCAL: Sala de reunião da Diretoria de Previdência - DPR, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 2º andar.

Relator - DANIEL RIBEIRO SILVA

Processo nº 2025.2051.1100866PA - Habilitação à Pensão requerida por VALDIRA OLIVEIRA CONCEIÇÃO em razão do óbito da ex-segurada JOSENILDE SANTOS DE JESUS.

Em 08 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO
Presidente do Conselho Municipal da Previdência do Servidor

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 196/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 16/04/2026 a 25/04/2026, a servidora, ADRIANA DE OLIVEIRA LEAL, matrícula 3091536, CHEFE DE SETOR A, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão

de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Boca do Rio, durante o impedimento legal do titular, ANDERSON SOARES DOS SANTOS, matrícula 3170924, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 197/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 06/04/2026 a 15/04/2026, a servidora, LELIA MENDES SOBRINHO DE OLIVEIRA, matrícula 3075989, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR II, grau 53, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, durante o impedimento legal da titular, ANA PAULA BISPO DA SILVA SANTOS, matrícula 3155339, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 198/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 22/04/2026 a 21/05/2026, o servidor, ÍCARO RICARDO ALVES DA SILVA, matrícula 3174472, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Cabula/Beiru, durante o impedimento legal da titular, JAILDES MARIA BRITO DOS SANTOS, matrícula 3118709, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 199/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ANTÔNIA IVANA FARIAS DE ARAGÃO, matrícula 3076327, no período de 04/05/2026 a 02/06/2026, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Enfermagem, do Centro de Saúde Mário Andréa, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular, FERNANDA LAVIGNE VASCONCELLOS QUEIROZ, matrícula 3091694, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 27 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 200/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, CARLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 3137435, no período de 02/06/2026 a 01/07/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Bariri, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, DAIANE DO CARMO SANTOS, matrícula 3167238, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 201/2026



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 22/04/2026 a 01/05/2026, a servidora, SUSY DARLING D EL RIO BESSA CHAVES, matrícula 3130718, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Ilha Amarela, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, MAIANA SANTOS TEIXEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 3166973, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 202/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, ADRIANA MARIA FERREIRA DE MIRANDA, matrícula 3104444, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular, DÉBORA SANTANA SOUZA, matrícula 3109389, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 203/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora, RENATA PACHECO REIS, matrícula 3125469, no período de 11/05/2026 a 20/05/2026, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, A2, grau 52, da USF Plataforma, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, durante o impedimento legal da titular, ROBERTA DA SILVA ALMEIDA SOUZA, matrícula 3158807, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde
RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 179/2026, publicada no DOM nº 9.251 de 17/04/2026,

ONDE SE LÊ: Designar a servidora, ANA VIRGÍNIA ROCHA E ROCHA, matrícula 3060131, no período de 22/04/2026 a 01/05/2026...

LEIA - SE: Designar a servidora, ANA VIRGÍNIA ROCHA E ROCHA, matrícula 3060131, no período de 04/05/2026 a 13/05/2026...

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 28 de abril de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
80467/2026	ANA MARGARIDA S MOREIRA NASCIMENTO	3070647	4º
70519/2026	CATIUSCIA SANTOS DO NASCIMENTO	3087283	4º
70922/2026	CIBELE PAULA GUIMARAES DA SILVA	3090364	4º
71032/2026	EDNA MARIA DOS SANTOS REGO	3083133	3º E 4º
80606/2026	HELENA SALGADO LOURO	3154146	1º
66145/2026	LUANA DA SILVA ABADÉ	3125167	2º
77590/2026	MAIRES FERREIRA DAS VIRGENS RIBEIRO	3090865	4º
75874/2026	MARILUCIA ALMEIDA DOS SANTOS	3120854	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
78203/2026	NILTON BASTOS DE CARVALHO FILHO	3034847	7º
75852/2026	ROSE MARY SANTOS CERQUEIRA	3125252	2º
78900/2026	SANDRA SILVA RIBEIRO	3096446	2º
79063/2026	SONIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	3158921	1º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 16 de abril de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 001/2026, republicada no DOM nº 9.186 de 09 de janeiro de 2026.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
88814/2026	ANDREA TEIXEIRA DA SILVA REBOUCAS	3126794	2º
88969/2026	DEBORA GILMARA ANDRADE DE LIMA	3076646	4º
88631/2026	EDILEUZA DA SILVA BEZERRA	3132220	2º
87665/2026	IVANI SANTOS ANDRADE VASCONCELOS	3086016	4º
87877/2026	JOSE OLIMPIO SOUSA RAMOS JUNIOR	3110025	2º
87929/2026	JUCIMARE FRAGOSO TAVARES	3096899	2º
86569/2026	JUCILENE VAZ DE BRITO DOS SANTOS	3096915	2º
87947/2026	LUCIANO RIBEIRO ALMEIDA	3095901	2º
87369/2026	MABEL LIMA DE JESUS	3122714	2º
87602/2026	MARIA DA PAIXAO DAS NEVES SANTOS	3096296	1º
77292/2026	NAIARA ALMEIDA MARQUES	3125364	2º
88047/2026	ROMIVALDO DAS NEVES FILHO	3096321	1º
87616/2026	SUZE DO NASCIMENTO XAVIER	3095940	1º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 28 de abril de 2026.

ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE OLIVEIRA FERNANDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde em exercício

DESPACHOS FINAIS DA DIRETORA ESTRATÉGICA
DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Portaria nº 257/2025, publicada no DOM nº 9.053 de 18 de junho de 2025

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	MATRÍCULA	QUINQUÊNIOS
83033/2026	ADLANE DE JESUS BELON	3121011	2º
86233/2026	ANA CRISTINA GOMES COELHO DA SILVA	3075607	3º E 4º
81939/2026	ELIETE DE SANTANA CRUZ	3110100	2º
81958/2026	LUCIVANA DOS SANTOS	3095665	2º
85997/2026	LUIZ CLAUDIO SANTOS DA SILVA	3103381	2º
84545/2026	MARCIO PASSOS LEANDRO	3116531	2º
85240/2026	PRISCILA COSTA CHAGAS	3130223	2º
85074/2026	ROSA VIRGINIA ROSEMBERG DE O FERNANDES	3018777	6º AO 8º
82177/2026	ROSIELMA HOLANDA BEZERRA DE OLIVEIRA	3154141	1º
81925/2026	VERA LUCIA CONCEICAO	3105951	2º
84962/2026	ZIRLEIDE RIBEIRO DA CONCEICAO OLIVEIRA	3130251	2º

DIRETORIA ESTRATÉGICA DE GESTÃO DE PESSOAS E PROCESSOS DA SAÚDE, em 24 de abril de 2026.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 24/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA, matrícula 3158079, para a função

de gestora do contrato abaixo e a servidora LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO, matrícula 3165580, para a função de fiscal do contrato com seguinte objeto:

PROCESSO: N.º 222404/2024
CONTRATO: 15/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

- SPMJ
CNPJ: 13.927.801/0031-64
CONTRATADA: COLÚMBIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.975.753/0001-61
OBJETO: Aquisição de 3 (três) veículos, utilitários, de sete lugares, zero quilômetro, para integrar a Central de Transportes da Casa da Mulher Brasileira de Salvador no âmbito dos trabalhos da Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.
VIGÊNCIA: 12 meses.

AMPARO LEGAL: Leis nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 08 DE MAIO DE 2026.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 015/2026

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

Art. 1. Considerando o falecimento da conselheira titular, **Eranildes de Jesus Lopes**, do conselho Tutelar X - Federação em 06.05.2026.

Resolve-se:

Art. 2. Convocar a suplente **Genivalda Lopes Nunes**, para assumir a titularidade no Conselho X - Federação a partir de 07.05.2026.

Salvador, 08 de maio de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

PORTARIA 016/2026

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, c/c 5.204/1996 e do Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1. Afastar, por motivo de Licença Médica, a senhora **Cidinalva da SilvaSantos**, do cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho XII - São Caetano, devendo retorna a suas atividades em 01/07/2026.

Art. 2. Convoca-se a 1º suplente, Cristiane de Souza Costa, para assumir a licença médica de **Cidinalva da Silva Santos** no cargo de conselheira tutelar até 30/06/2026.

Salvador, 07 de maio de 2026.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 25 DE 08 DE MAIO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
707	RADIOCA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	FESTIVAL RADIOCA	“O PROJETO PROPÕE A REALIZAÇÃO DA NOVA EDIÇÃO DO FESTIVAL RADIOCA, COM 2 DIAS DE PROGRAMAÇÃO EM SALVADOR, TOTALIZANDO 10 SHOWS E EXPECTATIVA DE 4.000 ESPECTADORES. O FESTIVAL FOI CRIADO A PARTIR DO PROGRAMA DE RÁDIO HOMÔNIMO - NO AR DURANTE 15 ANOS - E JÁ REALIZOU 8 EDIÇÕES, APRESENTANDO 83 SHOWS SEM NUNCA TER REPETIDO ATRAÇÕES. COM A CURADORIA CUIDADOSA DE CAROL MORENA, LUCIANO MATOS, ROBERTO BARRETO E RONEI JORGE, O FESTIVAL GARANTE DIVERSIDADE MUSICAL E EXPERIÊNCIAS INÉDITAS PARA O PÚBLICO.”
711	ALAN MOREINOS STRIDELMAN KERTZMAN	JARDIM DAS QUATRO PORTAS - TEATRO INFANTIL INCLUSIVO NAS ESCOLAS DE SALVADOR	“JARDIM DAS QUATRO PORTAS” É UM ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL INCLUSIVO QUE ARTICULA DRAMATURGIA AUTURAL, MÚSICA ORIGINAL, COREOGRAFIA E NARRATIVA SIMBÓLICA PARA ABORDAR DIVERSIDADE, EMPATIA E SUPERAÇÃO DE PRECONCEITOS. A PROPOSTA PREVÊ CIRCULAÇÃO EM ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE SALVADOR, AMPLIANDO O ACESSO À ARTE E PROMOVENDO FORMAÇÃO CULTURAL E SOCIOEMOCIONAL DE CRIANÇAS.

712	PROJETO MANDINGA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCACAO ARTES E ESPORTES	HERÓIS POPULARES - REDE CAPOEIRA (8ª EDIÇÃO)	HERÓIS POPULARES - REDE CAPOEIRA (8ª EDIÇÃO) É UM FESTIVAL GRATUITO DE TRÊS DIAS QUE VALORIZA CULTURAS AFRO-BRASILEIRAS, COM A CAPOEIRA COMO EIXO CENTRAL. REÚNE MESTRES, ARTISTAS E PÚBLICO EM RODAS, OFICINAS, DEBATES E APRESENTAÇÕES. DESTACA A HOMENAGEM A 08 MESTRES COMO HERÓIS POPULARES. O PROJETO FORTALECE A MEMÓRIA, IDENTIDADE CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA, AMPLIANDO O ACESSO À CULTURA E CONSOLIDANDO SUA TRAJETÓRIA COMO IMPORTANTE REDE CULTURAL.
-----	--	--	---

2. Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
720	MARISA SOUZA DA ROCHA	PROJETO: “RAÍZES VIVAS - CULTURA, MEMÓRIA E SUSTENTABILIDADE NO QUILOMBO DA PAIXÃO”	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, PLANO DE CAPTAÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADO NO EDITAL.

Salvador, 08 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº131/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, art. 10 do Decreto nº 28.416 de 29 de abril de 2017, e em conformidade com o Decreto 25.966/2015, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus - STCO, torna público que a Comissão de Julgamento de Autos de Infração - CJAI, criada pela Portaria nº 132/2025, para julgamento de Autos de Infração referente à inobservância aos dispositivos legais, em reunião ordinária, julgou as defesas dos Autos de Infração abaixo discriminados com os resultados que a seguir publicamos:

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, 08 de maio de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 096/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.186, de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, inciso X, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451, de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o



trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos dos incisos IX, alínea “e”, do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das áreas de restrição de circulação previstas na Portaria nº 240/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada a Área de Restrição de Circulação - ARC prevista na Portaria nº 240/2022, com a inclusão das seguintes vias localizadas no bairro de Piatã:

I - Rua Colina das Esmeraldas;

II - Rua Pasquale Gatto;

III - Rua da Gratidão.

Art. 2º Fica proibido o trânsito de caminhões e tratores nas vias descritas no artigo anterior nos seguintes períodos:

I - das 06h (seis horas) às 09h (nove horas), de segunda a sexta-feira;

II - das 17h (dezessete horas) às 20h (vinte horas), de segunda a sexta-feira;

§1º A proibição prevista neste artigo não se aplica aos caminhões e tratores utilizados nos serviços ou atividades relacionadas:

a) tratamento e abastecimento de água;

b) produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

c) assistência médica e hospitalar;

d) funerários;

e) captação e tratamento de esgoto e lixo;

f) telecomunicações;

g) guarda, uso e controle de substâncias radioativas, equipamentos e materiais nucleares;

h) coleta de lixo;

i) processamento de dados ligados a serviços essenciais;

j) controle de tráfego aéreo;

k) concretagem, inclusive caminhão de bombeamento destinado a esse fim;

l) oxigênio líquido refrigerado;

m) remoção de veículos sinistrados ou em pane, por meio de caminhões reboque.

§2º Os responsáveis pelos serviços de concretagem das obras de construção civil deverão apresentar à Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR planejamento contendo cronograma detalhado das atividades a serem realizadas, bem como responsabilizar-se pela contratação de orientadores de trânsito credenciados, quando assim for determinado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 240/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 036/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Dispensar, a partir do dia **14.05.2026**, o servidor **ANTÔNIO DOREA DA SILVA**, matrícula nº 3018111, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61, da Diretoria de Gestão do SAVAM, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECIS, em 07 de maio de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
90410/2026	MARCIA MARIA BRITO MAROCCI SANTOS	4º

Salvador, 07 de maio de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90041/2026 - PROC: 43242/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LONA PLÁSTICA, com a abertura da sessão no dia 26/05/2026, às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.gov.br/compras

Salvador, 08 de maio de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 028/2026
Processo nº 118.848/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	01	1.353.600,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A	02	802.944,00
SIGGAMED DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA	03	48.821,50
	05	72.377,60
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA	04	124.416,00
L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MED. LTDA	06	189.504,00
MS HOSPITALAR EIRELI	07	89.740,80
	08	16.588,80
TOTAL		2.697.992,70

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/04/2026

Salvador, 06 de maio de 2026

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, atendendo a decisão da Autoridade Superior, Portaria 003/2026, divulga o resultado da licitação abaixo especificada, com reforma da decisão homologatória anterior quanto aos lotes 05 e 05, constante nos autos e publicação no DOM nº 9.014 de 17 a 22 de abril de 2025.

Pregão Eletrônico - SMS nº 255/2024
Processo nº 172.261/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS - HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	01	2.340,00
BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPOSTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	03	360.000,00
SAUDE MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	04	10.000,00
TETRA FARM INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	07	107.200,00
TOTAL		479.540,00

Lotes 02, 05 e 06 - FRACASSADOS.
Lote 08 - NULO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2026.

Salvador, 07 de maio de 2026

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COSEL/SEMPRE torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, Processo Administrativo nº 35376/2026, tendo por OBJETO a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em instrução esportiva (coordenação e professores)** para execução do Projeto Formando Cidadãos no Município de Salvador/BA. **SESSÃO DE DISPUTA: 26/05/2026 às 09h30min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser realizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 e formalizados pelo e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sítios: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br. **UASG nº 929615**.

Salvador, 08 de maio de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Comissão Setorial Permanente de Licitação-COSEL/SEMPRE torna público a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, Processo Administrativo nº 256569/2025, tendo por objeto a **aquisição de 01(um) veículo, tipo de Van, com capacidade para até 17 (dezessete) lugares. SESSÃO DE DISPUTA: 26/05/2026 às 14h00min** (Horário de Brasília-DF). Questionamentos poderão ser realizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 e formalizados pelo e-mail: cosel-sempre@salvador.ba.gov.br. O edital estará disponível nos sítios: www.compras.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br e www.compras.salvador.ba.gov.br. **UASG nº 929615**.

Salvador, 08 de maio de 2026.

IRIS TATIUSE RIBEIRO
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Resumo de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2026-FMLF, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2026 - página 21.

PROCESSO Nº: 87365/2026

ONDE SE LÊ: "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0005.126100; Elemento de Despesa: 44.90.51.31; Fonte: 2.700.1.0.0.000"
LEIA-SE: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.122.0011.250124; Elemento de Despesa: 33.90.39.40; Fonte: 1.500.1.0.0.000**

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Resumo de Inexigibilidade de Licitação Nº 16/2026-FMLF, publicado no Diário Oficial do Município em 06 de maio de 2026 - página 23.

PROCESSO Nº: 89507/2026
ONDE SE LÊ: "Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-BA)"
LEIA-SE: **Empresa Baiana de Saneamento - EMBASA**

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 89389/2026
Inexigibilidade de Licitação nº: 059/2026
Data do Parecer: 04/05/2026
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: FÁBIO DE SOUZA CERQUEIRA
CNPJ: 21.152.536/0001-00
Objeto: Assessoria técnica com vistas à realização do III Encontro de Bibliotecas Comunitárias.
Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Subação: 119900 - **Elemento de Despesa** - 33.90.39 - **Fonte** - 1.500.1
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, Alínea c)
Data da Homologação: 08/05/2026

Salvador, 08 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO FGM/SEGEM| Nº 95688/2026

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral para atender as necessidades da Fundação Gregório De Mattos, de acordo com as especificações contidas no termo de referência, conforme condições, e seus anexos.

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: O recebimento de eventuais Propostas Comerciais será no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: propostas.fgm@salvador.ba.gov.br.

O Termo de Referência da Dispensa de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados no site da FGM: <https://fgm.salvador.ba.gov.br/dispensa-de-licitacao/>

Salvador, 08 de maio de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 013/2026

Licitação nº 013/2026

Processo nº 49924/2026

Objeto: Aquisição de Resina poliéster, Gel coat, Butil, Solvente de limpeza, Thinner, Catalisador, Pigmento azul, Pigmento preto, Manta de fibra, Tecido fibra de vidro 600 com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor) destinado a atender serviços da gerência fabril na fabricação de peças metálicas diversas, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$ 293.950,00 (Duzentos e noventa e três mil novecentos e cinquenta reais).

Data da Homologação: 07 de maio de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de maio de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 015/2026

Licitação nº 015/2026

Processo nº 54513/2026

Objeto: Aquisição de Materiais elétricos, com entrega CIF (Custo, Seguro e Frete de responsabilidade do fornecedor), para atender as demais demandas da Desal, conforme discriminado no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: JC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.055.962/0001-60

Valor da Proposta: R\$95.392,95 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

Data da Homologação: 06 de maio de 2026.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 08 de maio de 2026.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS

Presidente/COPEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O Município do Salvador, através da Superintendência de Obras Públicas do Salvador-SUCOP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, regendo-se a adjudicação dela decorrente pela disposição do Aviso de Dispensa e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e pelo Decreto Municipal nº 37.611/2023.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 4/2026 - Processo nº 58631/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Objeto: Aquisição de contêineres destinados à coleta seletiva de resíduos sólidos, devendo ser atendido conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das verbas de Recursos do Orçamento Municipal.

Local: plataforma digital-Portal de Compras: <https://www.compras.gov.br>

Abertura da Dispensa: 14/05/2026 as 08:00h

Referência de horário: Brasília/DF

O Aviso e seus anexos se encontram disponíveis da seguinte forma:

1) Portal de Compras: <https://www.compras.gov.br> (utilizando-se para pesquisa o Código UASG nº 929949)

2) PNCP-Portal Nacional de Contratações Públicas

Informações: (71) 3202-4331/4339 e-mail: copel.sucop@salvador.ba.gov.br

Salvador, 8 de maio de 2026

AELSON S. QUEIROZ

Agente de Contratação

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: 3791/2026.

CONTRATO Nº 008/2023.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 05 (cinco) anos, o prazo do Contrato de Locação de imóvel urbano não residencial situado à Avenida Estados Unidos, nº 397, Edf. Cidade do Salvador, 3º Pavimento, salas 315 e 316, Comércio, Salvador/BA, com inscrições imobiliárias de nºs 109.578-1 e 257.427-6, com o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês, tendo seu início em 24/05/2026 e término em 23/05/2031.

LOCADORA: Patrimonial Double Tree Serviço LTDA.

CNPJ: 38.493.269/0001-20.

REPRESENTANTE LEGAL: João Caetano Oliveira Carvalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2026.

Salvador, 08 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário/SEMG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002098

PROCESSO: 14763/2026.

CONTRATADA: CERTSIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

CNPJ: 01.554.285/0001-75

OBJETO: Prestação de serviço de emissão de 02 (dois) certificados digitais ECPF A3 com token com validade de 36 meses para atendimento das demandas do servidor requerente.

VALOR TOTAL: R\$ 412,40 (quatrocentos e doze reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250225

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

Salvador, 08 de maio de 2026.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE

Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 225178/2023

AFM Nº: 001886/2026- R\$ 47.040,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026

CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 90.909.631/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 227321/2025

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de

Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 07 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS
PROCESSO: 224314/2024
AFM Nº: 0003020/2026 - R\$ 556.130,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO
CNPJ: 36.441.185/0001-17

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 224314/2024
AFM Nº: 0003019/2026 - R\$ 315,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026
CONTRATADA: OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO
CNPJ: 36.441.185/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 82815/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 2104 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 2.754.1.1.2.003 (Recursos de Operações de Crédito Externa - Ressarcimento - Tesouro) 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu.

Salvador, 07 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ALIMENTOS / CARNES
PROCESSO: 205273/2024
AFM Nº: 002034/2026 - R\$ 3.759,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO: 205172/2024
AFM Nº: 002035/2026 - R\$ 29.147,16 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 201167/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 222500 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.035 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Atenção Psicossocial)

Salvador, 07 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 178908/2024
AFM Nº: 002888/2026 - R\$ 1.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
AFM Nº: 002894/2026 - R\$ 1.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
AFM Nº: 002930/2026 - R\$ 5.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
CONTRATADA: PROTEC EXPORT IND. COM. IMP. EXP. EQUIP. MEDICO HOSP. LTDA
CNPJ: 06.207.441/0001-45

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 221277/2024
AFM Nº: 002889/2026 - R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
AFM Nº: 002925/2026 - R\$ 4.400,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
AFM Nº: 002931/2026 - R\$ 2.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO: 221277/2024
AFM Nº: 002890/2026 - R\$ 21.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
AFM Nº: 002926/2026 - R\$ 21.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
AFM Nº: 002932/2026 - R\$ 10.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

PROCESSO: 197782/2024
AFM Nº: 002891/2026 - R\$ 5.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
AFM Nº: 002927/2026 - R\$ 5.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
AFM Nº: 002933/2026 - R\$ 2.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 6133/2025
AFM Nº: 002892/2026 - R\$ 1.445,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
AFM Nº: 002928/2026 - R\$ 1.387,20 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
AFM Nº: 002934/2026 - R\$ 404,60 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
CONTRATADA: MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 56.097.784/0001-72

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSILIO
PROCESSO: 40969/2025
AFM Nº: 002893/2026 - R\$ 15.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026
AFM Nº: 002929/2026 - R\$ 15.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
AFM Nº: 002935/2026 - R\$ 7.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 15/04/2026
CONTRATADA: ICLEANPRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.614.493/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 36342/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 07 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 198981/2024
AFM Nº: 001866/2026 - R\$ 9.350,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATADA: K VILAS BOAS MENEZES LTDA
CNPJ: 47.597.302/0001-52

PROCESSO: 198981/2024
AFM Nº: 001867/2026 - R\$ 13.182,40 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
CONTRATADA: SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 13.656.820/0004-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 203172/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2101 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001(Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde)

Salvador, 07 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 13859/2026
AFM Nº: 4333600037/2026 - R\$ 2.297,75 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 13399/2025
AFM Nº: 4333600020/2026 - R\$ 6.465,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PROCESSO: 8229/2025
AFM Nº: 4333600035/2026 - R\$ 570,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 80846/2025
AFM Nº: 4333600014/2026 - R\$ 154.800,00- DATA DA ASSINATURA:
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 48396/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesa 33.90.30 Fontes de Recursos: 1.600.3.1.0.006 006 (Transfer Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 07 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 16/2026

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SMS, representada pelo Sr. Secretário, Rodrigo Santos Alves, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal 38.539/2024, resolve firmar a presente **APOSTILA** ao **CONTRATO Nº. 002/2025**, celebrado em 08 de janeiro de 2025, com a empresa **VINICIUS DUARTE SERVICOS MEDICOS EM SAUDE MENTAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços médicos, na categoria de Médico Psiquiatra, médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas a Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, visando promover a ALTERAÇÃO DA UNIDADE DE LOTAÇÃO da profissional médica vinculada ao Contrato nº 294/2025, que passa a exercer suas atividades no CAPS AD III Gey Espinheira, em substituição ao CAPS II Franco Basaglia.

Salvador, 24 de abril de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 086/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 149/2025
PROCESSO: 146229/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CLOREXIDINA, 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 086/2026
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANDRE IBRAHIM DE CARVALHO
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018095	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML MARCA/FABRICANTE: VICPHARMA	FR	22,39

Salvador, 04 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 095/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 153/2025
PROCESSO: 132629/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 095/2026
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A
CNPJ: 17.159.229/0001-76
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
YCÁLITA JULIANA MOURA RODRIGUES PEREIRA
LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001036	CARBAMAZEPINA 200MG MARCA/FABRICANTE: TEUTO	CP	0,12

Salvador, 05 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 094/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 153/2025
PROCESSO: 132629/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 094/2026
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000130	AMOXICILINA 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	CA	0,18

Salvador, 05 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 149/2025
PROCESSO: 146229/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CLOREXIDINA, 4%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO COM 1000ML)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 087/2026
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 04/05/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200018095	CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1000ML MARCA/FABRICANTE: VIC PHARMA	FR	38,60

Salvador, 04 de maio de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 254753/2024
AFM Nº: 000045/2026 - R\$ 57.017,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
AFM Nº: 000052/2026 - R\$ 57.017,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
AFM Nº: 000054/2026 - R\$ 13.496,70 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: 03.817.043/0001-52

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOA
PROCESSO: 35633/2025
AFM Nº: 000051/2026 - R\$ 197,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
AFM Nº: 000053/2026 - R\$ 197,00 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
AFM Nº: 000057/2026 - R\$ 1,97 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES
CNPJ: 37.937.325/0001-05

OBJETO: MAT. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS
PROCESSO: 254753/2024
AFM Nº: 000055/2026 - R\$ 15.315,23 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 35633/2024
AFM Nº: 000056/2026 - R\$ 122,50 - DATA DA ASSINATURA: 21/01/2026
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 5273/2026
PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2600 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde

Salvador, 08 de maio de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026001457
PROCESSO SEMGE Nº: 231774/2024
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA ARQUIVO
VALOR: R\$ 1.905,00
UG: 521010-00001 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 37891/2026

Salvador, 08 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026002509
PROCESSO SEMGE Nº: 197691/2024
CONTRATADA: V. T. A. MACHADO DE ARRUDA EIRELI
CNPJ: 16.667.433/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARBANTE 100% ALGODAO
VALOR: R\$ 800,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 4930/2026

AFM: 2026002520
PROCESSO SEMGE Nº: 17089/2025.2
CONTRATADA: LB SOLUÇÕES E CONSERVAÇÕES INTELIGENTES LTDA
CNPJ: 11.257.555/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPENSER
VALOR: R\$ 2.600,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 4930/2026

AFM: 20260025201
PROCESSO SEMGE Nº: 215328/2024.2
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROMATIZADOR AMBIENTE
VALOR: R\$ 3.870,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 263700
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 4930/2026

Salvador, 08 de maio de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 849/2026.
PROCESSO Nº 98098/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 598/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 24.818.417/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CROW PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Virgílio", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 850/2026
PROCESSO Nº 98117/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 599/2026
CNPJ Nº 14.749.912/0001-75.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO, que tem a exclusividade da atração artística "Chambinho do Acordeon", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
NIVALDO EXPEDITO DE CARVALHO.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 851/2026
PROCESSO Nº 98083/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 600/2026
CNPJ Nº 24.818.417/0001-24.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CROW PRODUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CROW PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniel Vieira", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CROW PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 852/2026.
PROCESSO Nº 98635/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 601/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: +MCL PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa +MCL PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Dizkdelicia", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.



DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 853/2026
PROCESSO Nº 98580/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 602/2026
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Xekerê"**, para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 854/2026.
PROCESSO Nº 98545/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 603/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Simplimente Nós"**, para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 855/2026.
PROCESSO Nº 98822/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 604/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ney Santtos"**, para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 856/2026.
PROCESSO Nº 98812/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 605/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 54.622.187/0001-94.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Forró Fissura"**, para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIDER SHOWS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 857/2026.
PROCESSO Nº 98803/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 606/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 55.513.996/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Sid Love"**, para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 858/2026.
PROCESSO Nº 98718/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 607/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 55.513.996/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Gleidinho Salvattori"**, para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
FACILITA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 859/2026
PROCESSO Nº 98677/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 608/2026
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Dose de Saudade", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 860/2026.
PROCESSO Nº 98696/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 609/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 15.290.960/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Bambeia", para se apresentar no dia 09 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TAMY PRODUÇOES ARTISTICAS E SERVICOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 861/2026
PROCESSO Nº 98657/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 610/2026
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Forrozão Cowboys", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 862/2026.
PROCESSO Nº 98707/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 611/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: +MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa +MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Som de Paredão", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 863/2026
PROCESSO Nº 98914/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 612/2026
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Única Paixão", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 864/2026
PROCESSO Nº 98936/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 613/2026
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUÇOES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Baianada", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 865/2026
PROCESSO Nº 99025/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 614/2026
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banana Real**", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 866/2026.
PROCESSO Nº 98908/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 615/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: +MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+MCL PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pirapapiou**", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 867/2026.
PROCESSO Nº 99098/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 616/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: +MCL PRODUÇOES LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+MCL PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Dede Moraes**", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 868/2026
PROCESSO Nº 99056/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 617/2026
CNPJ Nº 49.835.474/0001-42.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Gibão de Couro**", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 869/2026.
PROCESSO Nº 99085/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 618/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Sabor de Mulher**", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 870/2026
PROCESSO Nº 99121/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 619/2026
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUÇOES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUÇOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Os Primos**", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇOES LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 871/2026
PROCESSO Nº 99208/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 620/2026
CNPJ Nº 55.562.290/0001-59.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Kortezia", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 872/2026.
PROCESSO Nº 99232/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 621/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.
CNPJ: 28.271.660/0001-26.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA, que tem a exclusividade da atração artística "Felipe Sobrinho", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 873/2026
PROCESSO Nº 99269/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 622/2026
CNPJ Nº 55.562.290/0001-59.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA, que tem a exclusividade da atração artística "Grupo Seu Cupido", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 874/2026
PROCESSO Nº 99300/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 623/2026
CNPJ Nº 45.937.013/0001-20.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "João Vaqueiro", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 875/2026.
PROCESSO Nº 99321/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 624/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.
CNPJ: 40.252.881/0001-52.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS, que tem a exclusividade da atração artística "Rafa Lemos", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 876/2026
PROCESSO Nº 99329/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 625/2026
CNPJ Nº 55.562.290/0001-59.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Som do Jota", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 877/2026.

PROCESSO Nº 99327/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 626/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

CNPJ: 40.252.881/0001-52.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS, que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Babidi", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

40.252.881 ANDREZA TEIXEIRA DA SILVA LEMOS.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 878/2026.

PROCESSO Nº 99342/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 627/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 32.230.841 ROMENILSON GOES SANTOS.

CNPJ: 32.230.841/0001-81.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 32.230.841 ROMENILSON GOES SANTOS, que tem a exclusividade da atração artística "Genny Dantas", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

32.230.841 ROMENILSON GOES SANTOS.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 879/2026

PROCESSO Nº 99309/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 628/2026

CNPJ Nº 28.271.660/0001-26.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda O Maggo", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

28.271.660 EMERSON DA HORA SOUSA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 880/2026

PROCESSO Nº 064/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 629/2026

CNPJ Nº 64.603.294/0001-29.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DRL ENTRETENIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DRL ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Ivo Santti", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DRL ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 881/2026.

PROCESSO Nº 065/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 630/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: DRL ENTRETENIMENTOS LTDA.

CNPJ: 64.603.294/0001-29.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa DRL ENTRETENIMENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Mateuzinho", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

DRL ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 882/2026.

PROCESSO Nº 99393/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 631/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO.

CNPJ: 10.787.981/0001-12.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO, que tem a exclusividade da atração artística "Eduardinho FM", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 - Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 883/2026
PROCESSO Nº 99357/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 632/2026
CNPJ Nº 55.562.290/0001-59.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA, que tem a exclusividade da atração artística "Mytle a Loira", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.562.290 ENZO FERNANDES DA HORA SOUSA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 884/2026.
PROCESSO Nº 99367/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 633/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.
CNPJ: 47.057.182/0001-09.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa ISADORA SOTO SANTANA 86036142536, que tem a exclusividade da atração artística "Matheus Chamma", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 2.500.1 -Ex.Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Fonte: 1.899.1 - outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ISADORA SOTO SANTANA 86036142536.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 885/2026
PROCESSO Nº 99380/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 634/2026
CNPJ Nº 48.228.587/0001-17.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 48.228.587 CAROLINE LOPES FRANCA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 48.228.587 CAROLINE LOPES FRANCA, que tem a exclusividade da atração artística "Jorge Fogueirão", para se apresentar no dia 10 de maio de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor total do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
48.228.587 CAROLINE LOPES FRANCA.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 265/2026, publicado no DOM nº 9.205, de 04 de fevereiro de 2026, pg. 33.

ONDE SE LÊ:
Contratada: VIDA PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 21.529.710/0001-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIDA PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Filipe Escandurras", para se apresentar nos dias 14 e 16 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

LEIA-SE:
Contratada: VIDA PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 17.726.711/0001-40.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa VIDA PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Filipe Escandurras", para se apresentar no dia 14 de fevereiro de 2026, no Carnaval 2026, neste município.

Salvador, 08 de maio de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB
CNPJ: 13.927.801/0020-01
CONTRATADA: MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 03.758.809/0001-75
PROCESSO Nº: 16191/2026
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09 de maio de 2026, com reajuste de 3,812500%, que corresponde à aplicação de correção monetária, referente ao índice IPCA, do período de março de 2025 a fevereiro de 2026.
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 4.484/92
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2026
GESTOR: MATHEUS LIMA MOURA, MATRÍCULA Nº. 3166296
FISCAL: NILZIVALDO SOUZA MONTEIRO, MATRÍCULA Nº. 3021899
ASSINAM: PABLO SILVA SOUZA
CONTRATANTE
REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO
CONTRATADA

Salvador, 08 de maio de 2026

PABLO SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026002602
Processo Licitatório: 206703/2024.2
Termo de Compromisso Nº 2025000078
Contratada: NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 14.010.218/0001-31
Objeto: Aquisição de Pilha
Valor Total: 234,50 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)
Nota de Empenho: 2026/000493
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026003184
Processo Licitatório: 10800/2025
Termo de Compromisso Nº 2025000172
Contratada: ADMAQ LTDA
CNPJ: 71.359.939/0001-95
Objeto: Aquisição de Fragmentadora
Valor Total: 2.079,00 (Dois Mil e Setenta e Nove Reais)
Nota de Empenho: 2026/000497
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Maio de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2026002527
Processo Licitatório: 24395/25
Termo de Compromisso N° 202500187
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Objeto: Aquisição de Televisor
Valor Total: 1.830,00 (Mil Oitocentos e Trinta Reais)
Nota de Empenho: 2026/000496
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec.
Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

AFM: 2026002778
Processo Licitatório: 234937/2024
Termo de Compromisso N° 2025000139
Contratada: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
Objeto: Aquisição de Tinta acrílica
Valor Total: 1.660,00 (Mil Seiscentos e Sessenta Reais)
Nota de Empenho: 2026/000494
Dotação Orçamentaria: - 262500- Manutenção das Estações, Terminais, Abrigos e Passarelas
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 08 de Maio de 2026.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 24/2026

AFM N°: 2026003427
PROCESSO: 94247/2026
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2026000033
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ: 30.809.804/0001-05
OBJETO: Café Torrado e Moído 250G
VALOR: R\$ 14.150,00 (Quatorze Mil cento e Cinquenta Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026000635

Salvador (BA), 07 de maio de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026003451
PROCESSO SECIS: 95429/2026
PROCESSO SEMGE: 252207/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 90019/2026
OBJETO: Aquisição de material de consumo
EMPRESA: COMERCIAL PINTO DE CERQUEIRA LTDA
CNPJ: 10.854.145/0001-03
VALOR: R\$ 1.011,00 (hum mil e onze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.501.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 08 de maio de 2026.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 030/2025

CONTRATO N° 030/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano do Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: COSTANOX AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA
CNPJ: 05.455.609/0001-79
OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 30/2025, por mais 03 (três) meses, iniciado do dia 08/05/2026, sem alteração do seu valor global que continua sendo de R\$212.336,00 (duzentos e doze mil, trezentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR- DESAL
WAGNER SANTOS COSTA - COSTANOX AÇOS INOXIDÁVEIS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2026002141
LICITAÇÃO: PE N° 90062/2024
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2025000144
PROCESSO: N° 145262/2024
CONTRATADA: ALEA COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 12.011.917/0001-70
OBJETO: 45 (BL) DE PAPEL LEMBRETE 50G/M² 70 X 100MM BRANCO.
VALOR TOTAL: R\$724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0011.0501.250130 -Elemento de Despesa 33.90.30.03 Material de Escritório
DATA: 16/03/2026.

Salvador, 08 de maio de 2026.

WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo Financeiro

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 42/2022

Processo Administrativo n° 92469/2026
Contrato n° 42/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/São Caetano).
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA -CNPJ/MF n° 32.643.090/0001-25
O presente termo aditivo tem por objeto alterar itens que compõem a planilha de serviços do Contrato, permanecendo inalterado o valor global contratado.
Base Legal: Lei Federal n° 8.666/93, art. 58, I.
Data de Assinatura: 07/05/2026

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS, em 08 de maio de 2026.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2026

A Procuradoria Geral do Município do Salvador informa a desclassificação dos candidatos relacionados abaixo, nos termos estabelecidos nos itens 13.2 do Edital nº 01/2026, do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.196 de 22 de janeiro de 2026.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
2	GILDASIO COUTO SOUZA	62	87
3	MARIVAN CAIRES OLIVEIRA	132	86
13	THIAGO VINICIUS REBOUÇAS DOS SANTOS	538	72,7
18	ALÉSSIA DE JESUS CORREIA	326	71,7
21	BRENDA MOREIRA DO NASCIMENTO	308	70
29	VIVIANE DE JESUS FIGUEIREDO	534	67,9
31	JOÃO VÍTOR CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	282	66,9

PPP

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
16	LEON REIS SILVA	378	64
20	KAYKY FRANCO CONCEIÇÃO	527	59,6

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral do Município

FINAL DE LISTA Nº 02/2026 - EDITAL Nº 01/2026 PGMS

A Procuradoria Geral do Município do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 14.7 do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito** - Edital nº 01/2026, publicado no DOM nº 9.196, de 22 de janeiro de 2026

Resolve:

1-Deferir o pedido formulado pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17	ANA BEATRIZ DE JESUS OLIVEIRA	2	72
27	JULIA DIVINO INOMATA	372	68
32	TAIANE DE SOUZA ARAÚJO	270	66
33	MARCELLA PACHECO FALCÃO	484	66

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, 08 de maio de 2026.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de atualização cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
930843/2025	JANETE M. S. SANTOS	ATUAL.CADAS.
904352/2026	RAIMUNDO G. S. SANTOS	ATUAL.CADAS.
904604/2026	RAIMUNDO G. S. SANTOS	ATUAL.CADAS.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
905152/2026	ALISSON S. FREITAS	ATUAL.CADAS.IMÓVE. PENDE.REGUL. IMOBIL.-ALV
905354/2026	CLAUDIA T. PAIXAO	ATUAL.CADAS.
905431/2026	JOSIANE A. MEYER	ATUAL.CADAS.
906480/2026	RUTE P. SANTOS	ATUAL.CADAS.IMÓVE. PENDE.REGUL. IMOBIL.-ALV
906485/2026	LUIZ R. S. BARAUNA	ATUAL.CADAS.
906509/2026	MARGARETH M. PURIFICACAO	ATUAL.CADAS.
906564/2026	CLAUDIA SANTIANNI	ATUAL.CADAS.
908951/2026	MARCOS J. S. LISBOA	ATUAL.CADAS.
910859/2026	ILDEFONSO S. BARRETO	ATUAL.CADAS.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de logradouro indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
911117/2026	MARIA L. C. P. BRANDAO	ALTER.LOGRA.
911294/2026	CLOVIS J. A. JUNIOR	ALTER.LOGRA.
911353/2026	VIRGINALDA D. BRAGA	ALTER.LOGRA.
911355/2026	MARIA C. J. SANTOS	ALTER.LOGRA.
911405/2026	FLORISVALDO Q. SANTOS	ALTER.LOGRA.
914104/2026	FABIO S. SANTANA	ALTER.LOGRA.
910206/2026	DAVI F. O. JUNIOR	ALTER.LOGRA.
910452/2026	ANDERSON R. MELO	ALTER.LOGRA.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de cancelamento de inscrição indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909381/2024	SARA P. ALVES	CANCE.INSCR.DUPLI.
907361/2025	RAFAEL V. C. OLIVEIRA	CANCE.INSCR.DUPLI.
932630/2025	DAVI R. SILVA	CANCE.INSCR.INEXI. IMÓVE.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de revisão indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909948/2025	WILLIAM C. BARBOSA	REVIS.ÁREACONST.
932465/2025	EDSON L. FARIAS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
932941/2025	ANTONIO R. ALVES	REVIS.ÁREATERRE.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO

Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))



PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915538/2025	RONILSON T. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
900818/2026	IVETE C. A. SILVA	PRIME.LANÇA.PF

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de natureza da ocupação indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
921281/2024	ANTONIA B. DANTAS	ALTER.NATUR.OCUPA.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos de alteração de titularidade indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
916376/2025	GABRIEL C. BORGES	ALTER.TITUL.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIDO dos processos de atualização cadastral indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
909775/2026	ORLANDO M. SALLES	ATUAL.CADAS.

Salvador,08 de Maio de 2026.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA MAURÍCIO
Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIDO dos processos de primeiro lançamento indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br\(serviços/consultas/processo\)](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo))

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
901765/2026	IGREJA PRESBITERIANA DE SALVADOR EM CAJAZEIRAS	PRIME.LANÇA.PJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista que a demanda originou por meio do processo eletrônico nº 53263/2026, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita072023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1

deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 07/2023.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificada.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na

Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MARIANA FERREIRA DINIZ	013.28X.XXX-XX	PFALE120237577	20	135º
EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA GANDARELA	016.04X.XXX-XX	PFALE120237620	15	136º
LITZA SANTOS HAGGE MENESES	781.07X.XXX-XX	PFALE120237495	10	138º
ADRIANA CARLA FERREIRA ARGOLO	804.04X.XXX-XX	PFALE120237656	10	139º
ROQUE JOSE DE CASTRO SILVA	488.02X.XXX-XX	PFALE120237623	10	141º
CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA	387.93X.XXX-XX	PFALE120237486	5	143º
IRIS ANTONIA SOBRINHO	614.59X.XXX-XX	PFALE120237696	5	144º
VERA LÚCIA VIANA SAMPAIO	453.30X.XXX-XX	PFALE120237778	5	145º
CLAUDIA CRISTINA BITENCOURT SANTOS	508.81X.XXX-XX	PFALE120237597	5	146º
ALVANICE ARAUJO DE SOUSA SILVA	921.72X.XXX-XX	PFALE120237748	5	150º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JANANDA MESQUITA CARIBÉ AJAKWA	075.56X.XXX-XX	PFALE120237493	5	54º
ROSANGELA SANTOS ARAUJO	036.94X.XXX-XX	PFALE120237658	70	55º
LUSELENA GONCALVES SILVA	306.63X.XXX-XX	PFALE120237679	65	56º
ANDRÉIA LAIS DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA	027.50X.XXX-XX	PFALE120237725	70	57º
ALINE OLIVEIRA BOTELHO	788.97X.XXX-XX	PFALE120237777	60	58º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 03/2026, publicado no DOM nº 9.250, de 16 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 01/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO



4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	008.99X.XXX-XX	MAT01202390922	60	64º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 04/2026, publicado no DOM nº 9.250 de 16 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº

12/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedita032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MICHELLE DO ESPÍRITO SANTO MOTA PINTO	019.71X.XXX-XX	MAT01202398789	60	65º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista que a demanda originou por meio do processo eletrônico nº 53263/2026, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para

comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.2. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando



acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ZILDA LESSA SILVA	254.60X.XXX-XX	PLP012023100194	60	150º
NADIA MARIA MACEDO TORQUATO	284.33X.XXX-XX	PLP01202396374	60	152º
JOSENICE ALVES DE OLIVEIRA	286.52X.XXX-XX	PLP01202393494	60	153º
ELENICE DUARTE DE LIMA	660.22X.XXX-XX	PLP01202397858	60	154º
JERONICE LIMA CERQUEIRA CAZUMBA	521.55X.XXX-XX	PLP01202393249	60	155º
ELIANA SANTOS DE SOUZA	482.96X.XXX-XX	PLP01202397978	60	157º
EVERALDO BATISTA DOS REIS	507.57X.XXX-XX	PLP012023101682	60	158º
CLARA SUZANA SANTOS SANTANA	834.94X.XXX-XX	PLP01202396639	60	160º
ELINEUZA SILVA SANTANA DOS SANTOS	252.14X.XXX-XX	PLP012023100578	60	161º
ANA MARIA SOUZA SÃO PEDRO ELIZIÁRIO	431.85X.XXX-XX	PLP01202397857	60	162º
ANDRÁA CLÁUDIA MOURA SILVA	549.02X.XXX-XX	PLP012023100062	60	163º
JANDIARA DE SIUZA ALVES	700.37X.XXX-XX	PLP012023100667	60	164º
ENEIDA DE MORAES MENDES PINTO	767.55X.XXX-XX	PLP01202395387	60	165º
JOSINETE GÔES DE ALMEIDA	700.20X.XXX-XX	PLP01202395327	60	166º
SIMONE LIMA DE SOUZA ANDRADE	700.86X.XXX-XX	PLP01202393400	60	167º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSÂNGELA SANTOS FIAIS	919.52X.XXX-XX	PLP01202397781	60	64º
MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	786.01X.XXX-XX	PLP01202398692	60	65º
SIMONE FERREIRA MEIRELES	938.73X.XXX-XX	PLP01202393598	60	66º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VIVIANE TEIXEIRA OLIVEIRA MESCENA	779.40X.XXX-XX	PLP01202397202	60	67º
ELISANGELA REIS DA SILVA	785.79X.XXX-XX	PLP01202396818	60	68º
JAILMA DA SILVA MOREIRA	985.81X.XXX-XX	PLP01202392474	60	69º
DIANA ALVES CHAGAS	989.47X.XXX-XX	PLP01202393175	60	70º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE MATEMÁTICA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSÉ CARLOS REQUIÃO ZUZA	821.34X.XXX-XX	MAT01202391859	60	134º
EDNEIA COSTA SANTANA	010.00X.XXX-XX	MAT01202395801	60	138º
SANDRO TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	013.60X.XXX-XX	MAT01202393506	60	140º
PRISCILA OLIVEIRA DOS SANTOS	533.16X.XXX-XX	MAT01202391090	60	143º
EVA JANNE LIMA DO SACRAMENTO SILVA	023.64X.XXX-XX	MAT01202395216	60	145º
ICARO NASCIMENTO COSTA	021.17X.XXX-XX	MAT01202390739	60	146º
MANUELA CARLA DOS SANTOS SILVA	033.54X.XXX-XX	MAT01202392096	60	147º
FERNANDA REIS SANTOS NASCIMENTO	033.31X.XXX-XX	MAT01202395965	60	148º
GLAUCIA CIDREIRA SIMOES PINHEIRO	033.28X.XXX-XX	MAT012023101187	60	149º
JADNA ARAUJO DE OLIVEIRA	044.47X.XXX-XX	MAT012023100801	60	150º
REJANE FERNANDA DE ASSIS DOS SANTOS	038.65X.XXX-XX	MAT01202395230	60	151º
JOAQUIM MOREIRA SANTOS SILVA NETO	047.15X.XXX-XX	MAT012023101153	60	152º
CLEBER DE LUCENA FREIRE	044.32X.XXX-XX	MAT012023100169	60	153º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MELYSSA REGINA BARROS CARDIM	132.10X.XXX-XX	MAT01202393810	60	71º
ICARO RAMOS SANTANA	052.61X.XXX-XX	MAT012023101281	60	72º
AMÓS DE LUCENA REIS	050.14X.XXX-XX	MAT01202394969	60	73º
GREICE MENDES SOUZA	053.43X.XXX-XX	MAT01202397664	60	74º
JOELMA DA SILVA DOS SANTOS	050.64X.XXX-XX	MAT01202399567	60	75º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE GEOGRAFIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PAULO VITOR MASCARENHAS CERQUEIRA	014.24X.XXX-XX	GE001202394046	60	55º
GEISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ARAUJO	020.63X.XXX-XX	GE001202399395	60	56º
TALITA CARLA MUNIZ DOS SANTOS	024.15X.XXX-XX	GE001202395324	60	57º
SAMANTHA SILVA SANTOS	016.93X.XXX-XX	GE001202392100	60	58º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANAILTON DA SILVA FILHO	017.39X.XXX-XX	GE001202398082	60	28º
MANOELA EVELIM VITOR DA SILVA	028.60X.XXX-XX	GE001202394665	60	29º

FUNÇÃO: PROFESSOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HISTÓRIA
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOÃO PAULO MOREIRA FERREIRA	809.85X.XXX-XX	HST01202399692	65	39º
CLEBER CHAGAS DE CERQUEIRA	806.24X.XXX-XX	HST01202398917	65	40º
GISELLE FERREIRA BARRETO MONTEIRO	824.13X.XXX-XX	HST012023100888	65	41º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
EDNA DE FREITAS BRANDAO	819.11X.XXX-XX	HST01202396915	65	18º
ANA VERENA PAIM CERQUEIRA	007.18X.XXX-XX	HST01202394423	65	19º

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JAQUELINE SOUZA GOMES DE MELO	019.78X.XXX-XX	HST01202394122	15	5º

FUNÇÃO: PROFESSOR - CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELZILENE BARBOSA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	898.89X.XXX-XX	CFB012023100240	65	29º
DANIELA BARRETO LIMA CERQUEIRA	950.49X.XXX-XX	CFB01202397822	65	32º
ROBSON LUIZ CALMON COSTA	979.50X.XXX-XX	CFB01202398055	65	33º
FLAVIA SANTOS SOARES	792.33X.XXX-XX	CFB01202399081	65	34º
FABIANA OLIVEIRA XAVIER	800.44X.XXX-XX	CFB01202394048	65	35º
ANGELA ANDRADE LIMA	802.45X.XXX-XX	CFB01202393161	65	36º
HEIDE PAULA DE ARAUJO MOURA	785.82X.XXX-XX	CFB01202394132	65	37º
JORGEANE SOUZA PESSOA DOS SANTOS	819.58X.XXX-XX	CFB01202396297	65	38º
MAIANA COY SOUZA EVANGELISTA	808.93X.XXX-XX	CFB01202391437	65	39º
ELISSANDRO SANTOS DANTAS	803.55X.XXX-XX	CFB01202396445	65	40º

PESSOAS PRETAS E PARDAS-PPP

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA	822.22X.XXX-XX	CFB01202391799	65	19º
FERNANDA LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA	016.46X.XXX-XX	CFB01202397634	65	20º
ADRIANA LINDA FRANÇA	017.81X.XXX-XX	CFB012023100550	65	21º
MARIA APARECIDA SANTANA PIMENTEL SIMÃO	018.41X.XXX-XX	CFB01202399758	65	22º
CAMILA ROSANA DE OLIVEIRA BORGES PASSOS	833.98X.XXX-XX	CFB01202397564	65	23º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 06/2026, publicado no DOM nº 9.245, do dia 09 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 23/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1 O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;

- e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
 - g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
 - h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
 - i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
 - j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
 - l) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
 - m) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
 - n) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.
- 2.1 Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2 Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3 O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4 Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1 O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.



6.1.1 O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2 Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2 O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8 Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PERLA SILVA DA FONSECA	025.84X.XXX-XX	PEI20253484	65	726º
LUANA SANTOS COSTA	022.97X.XXX-XX	PEI20241221	65	727º
VAMESSIA MARQUES DA SILVA	032.05X.XXX-XX	PEI20241159	65	728º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 07 de maio de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação 07/2026, publicado no DOM nº 9.245, de 09 de abril de 2026, derivado do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Coordenador Pedagógico.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedital072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**,

quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
 - b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
 - c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, estadual ou Municipal;
 - d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.
- DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou

depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10.0 candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
AURENY DA LUZ OLIVEIRA	964.01X.XXX-XX	COP20257756	10	183º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 07 de maio de 2026

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 09/2026 e o Final de lista nº 03/2026, publicados no DOM nº 9.249 de 15 de abril de 2026, derivados do Aviso de Convocação nº 18/2025, que originou a solicitação, para a função temporária de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- l) Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- m) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- n) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou

danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- g) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2 A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H



AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
PATRICIA BARBOSA GUIMAARES SILVA	993.35X.XXX-XX	COP20242001	10	185º
EUNICE DOS SANTOS NUNES PIRES	026.17X.XXX-XX	COP20255192	10	187º

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CARGA HORÁRIA: 20H

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CARLOS AUGUSTO TRIGUEIROS DA ROCHA	548.45X.XXX-XX	PEF20253442	25	35º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 07 de maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 07/2024 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista que a demanda originou por meio do processo eletrônico nº 53263/2026, para as funções temporárias de Professor e Coordenador Pedagógico.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico <https://contratosedita072024.salvador.ba.gov.br/>, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TER (não será aceito comprovante de justificativa de voto);
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) atual, com data de emissão inferior a 03 (três) meses da data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
- Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, emitido por Médico do Trabalho ou Clínica de Medicina do Trabalho;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.
- Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**, quando houver convocação desta função.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que

por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

- Declaração de Bens;
- Declaração de duplo vínculo. Em caso de ocupar outro vínculo público, apresentar declaração original emitido pelo setor de Recursos Humanos, contendo, cargo, carga horária e horário de trabalho, para verificação da compatibilidade;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:

- Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
- Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
- O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese de o último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 8.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ALINE NUNES DA SILVA	026.47X.XXX-XX	PEI20255934	65	729º
MARIA LUIZA MACHADO GUSMAO	032.13X.XXX-XX	PEI2024380	65	732º
ANA ELIZA GASPARI MADUREIRA BARRETO	028.35X.XXX-XX	PEI20256093	65	733º
CAMILA CERQUEIRA DOS SANTOS	042.11X.XXX-XX	PEI20241419	65	734º
DAIANE SOUZA SANTIAGO	031.74X.XXX-XX	PEI20241832	65	735º
JEANE SILVA SANTOS	024.99X.XXX-XX	PEI20241931	65	739º
LUANNA GARCIA DE MIRANDA	072.82X.XXX-XX	PEI20255339	65	740º
GRAZIELE NUNES DE SANTANA	030.69X.XXX-XX	PEI20254521	65	741º
SUZANA SA DE JESUS	035.82X.XXX-XX	PEI20254656	65	743º
JACKSILIANE DE JESUS SANTOS COSTA	045.60X.XXX-XX	PEI20254359	65	744º
RENATA SANTOS DE ALMEIDA	034.27X.XXX-XX	PEI20254734	65	747º
CAROLINA OLIVEIRA SOUZA	041.30X.XXX-XX	PEI20255626	65	749º
GEANE TEIXEIRA CAMPOS	052.18X.XXX-XX	PEI20252748	65	750º
FLAVIANE ALVES JESUS DOS SANTOS	045.28X.XXX-XX	PEI20255680	65	751º
CAMILLA SANTANA DE SOUZA	026.71X.XXX-XX	PEI20255335	65	752º
ELIETE DOS SANTOS NUNES FILHA	047.14X.XXX-XX	PEI20242062	65	753º
MAUREEN ASSIS BRANDAO	050.15X.XXX-XX	PEI20257110	65	755º
KARINE CONCEIÇÃO DA SILVA	775.77X.XXX-XX	PEI20254414	65	756º
ISABELA HELENA FERREIRA SANTOS	041.47X.XXX-XX	PEI20252827	65	759º
JAMILE SANTOS SILVA LOBATO	045.50X.XXX-XX	PEI20241907	65	760º
DENISE DOS SANTOS JESUS	043.49X.XXX-XX	PEI20254923	65	764º
PRISCILA DOS SANTOS DAMASCENO	033.81X.XXX-XX	PEI20254163	65	766º
EMILE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	042.32X.XXX-XX	PEI20257534	65	767º
RAIANE CAMPOS DO ROSARIO	854.31X.XXX-XX	PEI20255231	65	769º
ANDREIA SOUSA DE ALMEIDA	048.35X.XXX-XX	PEI20256895	65	770º
ANA MARIA VIERIA DOS SANTOS	055.92X.XXX-XX	PEI20255074	65	771º
TAIANE SANTOS COELHO	851.28X.XXX-XX	PEI20255248	65	773º
RENATA CAROLINE SANTOS SANTANA	045.35X.XXX-XX	PEI20241130	65	774º
PATRICIA SANTANA DOS SANTOS	046.39X.XXX-XX	PEI20253717	65	775º
ANDRESSA SILVA DOS SANTOS	051.35X.XXX-XX	PEI20256935	65	776º
RAFAELA ARAUJO SILVA	060.88X.XXX-XX	PEI20241280	65	779º
LUANA ALVES HELIODORO	051.43X.XXX-XX	PEI2024723	65	780º
DANIELA ALESSANDRA CORDEIRO COSTA NERI	053.81X.XXX-XX	PEI2024866	65	781º
MARCELO OLIVEIRA DE MOURA	051.54X.XXX-XX	PEI20253835	65	783º
LUCAS DE JESUS CARDOSO	858.10X.XXX-XX	PEI20254251	65	784º
JANINE ANDRADE DÓRIA NASCIMENTO	018.90X.XXX-XX	PEI20252640	65	785º
VALÉRIA SANTOS DE LIMA	047.83X.XXX-XX	PEI2024305	65	787º
JÉSSICA DA HORA SILVA	031.83X.XXX-XX	PEI20256224	65	788º
ELAINE DOS SANTOS SILVA	857.78X.XXX-XX	PEI20241697	65	789º
REBECA SANTOS PEREIRA	056.23X.XXX-XX	PEI20253889	65	790º
JESSICA DOS SANTOS SANTANA	050.65X.XXX-XX	PEI20244496	65	792º
KAROLAYNE DE SOUZA REIS	048.22X.XXX-XX	PEI20256943	65	793º
LETICIA CARVALHO DOS SANTOS VIEIRA	060.80X.XXX-XX	PEI20242550	65	794º
JULIANA RAPOZO DE OLIVEIRA HEITOR	066.28X.XXX-XX	PEI20254059	65	796º
CRISTIANA DE SANTANA REIS GUIMARÃES	064.17X.XXX-XX	PEI20253841	65	798º
ANDREZA DA COSTA PAIXAO	062.14X.XXX-XX	PEI20241938	65	800º
ELLEN DIAS E SILVA FUERBRINGER	038.84X.XXX-XX	PEI20254909	65	801º
MAISA CERQUEIRA DA SILVA	065.82X.XXX-XX	PEI20252684	65	802º
LAURA SOUZA QUIRINO DE CARVALHO	072.22X.XXX-XX	PEI20241582	65	803º
CAROLAINNE OLIVEIRA MENEZES	055.11X.XXX-XX	PEI20242403	65	804º
LAISA VICTORIA DOS SANTOS CRUZ	073.08X.XXX-XX	PEI20253461	65	805º
PRISCILA DOS ANJOS COSTA	015.62X.XXX-XX	PEI2024191	65	806º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
SILVANEIDE SANTOS CORDEIRO	058.87X.XXX-XX	PEI20252778	65	807º
MARIA IRIS SANTOS	105.50X.XXX-XX	PEI20255317	60	808º
TANIA RITA SANTANA VIEIRA	133.14X.XXX-XX	PEI20254406	60	811º
GRACA MARIA CALDAS CHAGAS	167.37X.XXX-XX	PEI20256555	60	812º
OSANILDES TRINDADE SIQUEIRA	400.29X.XXX-XX	PEI20253914	60	814º
MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO GESTEIRA	196.85X.XXX-XX	PEI20255779	60	815º
ELINALVA OLIVEIRA DE JESUS	195.05X.XXX-XX	PEI20253432	60	816º
EMILIA FERRAZ DE OLIVEIRA	037.03X.XXX-XX	PEI20242139	60	817º
GEISA NEVES COUY CORREA	214.27X.XXX-XX	PEI20254945	60	818º
TANIA REGINA FERNANDES	249.31X.XXX-XX	PEI20242263	60	819º
VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTANA	309.46X.XXX-XX	PEI20244456	60	821º
DILMARIA CALDAS DE JESUS	387.10X.XXX-XX	PEI20254762	60	823º
JOSEMERY FIGUEREDO DE ARAUJO MEDEIROS	405.98X.XXX-XX	PEI20254568	60	824º
DORIANE ARAUJO RODRIGUES IUKELZON DOS SANTOS	406.13X.XXX-XX	PEI20253897	60	827º
MARIA LUCIA ANTUNES	390.49X.XXX-XX	PEI20252775	60	829º
FRANCISCA SALES VILAR	539.35X.XXX-XX	PEI20254259	60	830º
JOSELIA DOS SANTOS SÁ	373.03X.XXX-XX	PEI20255274	60	831º
ROSIMEIRE NERES DA SILVA	542.18X.XXX-XX	PEI20241527	60	832º
JOSELINA DOS SANTOS COSTA FERREIRA	387.75X.XXX-XX	PEI20242393	60	834º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	458.20X.XXX-XX	PEI20256453	60	835º
ROZINILDA FERREIRA SOUZA	496.34X.XXX-XX	PEI20241633	60	837º
SWAN SPINOLA FERREIRA	411.91X.XXX-XX	PEI20254747	60	839º
CINARA MENESES BEZERRA	613.00X.XXX-XX	PEI20241826	60	840º
ROSANA CELIA BESSA NASCIMENTO	437.66X.XXX-XX	PEI20253348	60	843º
MARIA PATROCINIA ANDRADE DE LIMA	506.54X.XXX-XX	PEI20255662	60	845º
ELIENE RAMOS DE CERQUEIRA	429.15X.XXX-XX	PEI20257207	60	850º
RITA DE CASSIA GUIMARÃES DE ARAÚJO	396.46X.XXX-XX	PEI20256434	60	851º
MARLI DE JESUS SOUSA	376.98X.XXX-XX	PEI20241476	60	853º
CATIA LOPES LONGO	489.53X.XXX-XX	PEI20244454	60	854º
ANA BITTENCOURT DE SOUZA	600.28X.XXX-XX	PEI20256355	60	855º
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CHAGAS DE ALCÂNTARA	511.77X.XXX-XX	PEI20256146	60	857º
GILZELE DA SILVA CARVALHO	504.88X.XXX-XX	PEI20256779	60	858º
ANIA SANTOS CARVALHO	549.00X.XXX-XX	PEI20255093	60	859º
ASENATE RIBEIRO DA HORA SILVA	629.46X.XXX-XX	PEI20241297	60	860º
LUCINALVA PINHEIRO BISPO FERNANDES	490.07X.XXX-XX	PEI20253828	60	861º
DÉBORA CÁTIA SANTOS FARIAS CARDIM	679.07X.XXX-XX	PEI20241991	60	862º
ADINALVA BATISTA DE MIRANDA	491.76X.XXX-XX	PEI20241338	60	863º
JACIRA SILVA DE OLIVEIRA	879.09X.XXX-XX	PEI20253602	60	864º
JAQUELINE PRATA DE ARGOLLO	615.22X.XXX-XX	PEI20255255	60	865º
CLAUDIA LIMA TORRES	488.06X.XXX-XX	PEI20252576	60	866º
ROSILENE CONCEIÇÃO LIMA	433.50X.XXX-XX	PEI20255748	60	867º
MARÍLIA SELMA ROSA DA MATA	648.71X.XXX-XX	PEI20241362	60	868º
EDILENE DE SENA BARBOSA	544.15X.XXX-XX	PEI2024579	60	869º
CLAUDIA MARGARETE OLIVEIRA BORGES	432.03X.XXX-XX	PEI20255392	60	870º
BERENICE VIEIRA SOARES	767.83X.XXX-XX	PEI20254997	60	871º
MARCIA ANDRADE MOURA BRITO	545.14X.XXX-XX	PEI20253687	60	872º
ROSANGELA PINHEIRO PEREIRA SANTOS	631.09X.XXX-XX	PEI20252884	60	873º
SOLANGE DE JESUS	614.89X.XXX-XX	PEI20256527	60	874º
MONICA PEREIRA BARROS DE ANASTACIO	566.85X.XXX-XX	PEI20257194	60	875º
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA PEREIRA	543.65X.XXX-XX	PEI20253161	60	876º
PATRICIA MOREIRA FREITAS	460.56X.XXX-XX	PEI20242094	60	877º
RAIMUNDA DA SILVA DE ANDRADE CARMO	616.83X.XXX-XX	PEI20255929	60	878º
ANA MARIA BUNI DOS SANTOS	671.06X.XXX-XX	PEI20242022	60	879º
ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS	767.99X.XXX-XX	PEI20241351	60	880º
MARCIA DO CARMO CASTELO BRANCO	728.96X.XXX-XX	PEI20241805	60	881º
ANA KARINA SANTANA DE SOUZA CALDAS	668.95X.XXX-XX	PEI20254576	60	882º
LUCILEDA SANTOS CHASTINET	630.89X.XXX-XX	PEI20241009	60	883º
PAULO LUIS BARRETO CORREIA	612.84X.XXX-XX	PEI20241621	60	884º



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MÁRCIA ANDARAÍ SILVA SANTOS MOTA	631.49X.XXX-XX	PEI20241542	60	885º
JUCÉLIA SOUSA PRATES	884.32X.XXX-XX	PEI20254786	60	886º
JOELMA FERRAZ DA SILVA	678.75X.XXX-XX	PEI20255305	60	887º
RITA DE CÁSSIA BARROS SANTOS	631.15X.XXX-XX	PEI20254395	60	888º
VALDINEA NASCIMENTO SOARES	865.14X.XXX-XX	PEI2024858	60	889º
ADRIANA SILVA SANTOS DO CARMO	577.07X.XXX-XX	PEI20241672	60	890º
YOLANDA PITANGA MENDES DE SOUZA	716.14X.XXX-XX	PEI20256793	60	891º
JOSINALVA MARIA DE SOUZA SOARES	821.46X.XXX-XX	PEI20241468	60	892º
RITA SANTOS DE ALMEIDA	463.96X.XXX-XX	PEI20255085	60	893º
JOSINETE GÔES DE ALMEIDA	700.20X.XXX-XX	PEI20255405	60	894º
ROSANGELA SOUZA DE JESUS BISPO	889.55X.XXX-XX	PEI20253443	60	895º
ALEXSANDRA BORGES ARAGÃO	872.92X.XXX-XX	PEI20242453	60	896º
SIMONE LIMA DE SOUZA ANDRADE	700.86X.XXX-XX	PEI20253302	60	897º
KÁTIA SANTANA ALVES	953.13X.XXX-XX	PEI20257077	60	898º
CRISTIANI OLIVEIRA DOS ANJOS	616.66X.XXX-XX	PEI20256805	60	899º
CRISTIANE MASCENA ARAUJO DOS SANTOS	677.39X.XXX-XX	PEI20256778	60	900º
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA DE MATTOS	767.38X.XXX-XX	PEI20253556	60	901º
SIMONE NEVES DA BOA MORTE FREITAS	945.16X.XXX-XX	PEI20252606	60	902º
CATIA REGINA SANTANA DE OLIVEIRA	031.35X.XXX-XX	PEI2024304	60	903º
REIJANNE SILVA SENNA	910.04X.XXX-XX	PEI20255875	60	904º
SANDRA MARIA MATOS DA CUNHA	684.87X.XXX-XX	PEI20253060	60	905º
GEORGINA DIAS CONCEICAO	767.62X.XXX-XX	PEI20252854	60	906º
MARIA INES DE JESUS SANTOS	909.85X.XXX-XX	PEI20255109	60	907º
ANDRÉA CARVALHO DE SOUZA	676.91X.XXX-XX	PEI20256741	60	908º
ELINALVA DO ESPÍRITO SANTO SANTANA	678.29X.XXX-XX	PEI2024971	60	909º
PATRICIA VERENA SILVA DE JESUS	765.72X.XXX-XX	PEI20252933	60	910º
LUCIENE SANTOS CARDOSO SILVA	631.27X.XXX-XX	PEI20241042	60	911º
ADRIANA DE ARAUJO MELO SILVA	506.00X.XXX-XX	PEI20254455	60	912º
NEREIDA VELOSO DA SILVA CARDOZO	614.48X.XXX-XX	PEI20241185	60	913º
IVONILDA DOS SANTOS	676.94X.XXX-XX	PEI20256535	60	914º
ELISANGELA ZAINÉ DOS SANTOS BRAGA	538.13X.XXX-XX	PEI20242431	60	915º
ROSINEIDE DA SILVA GOMES	657.26X.XXX-XX	PEI20253259	60	916º
ELIENE DE SOUZA GOMES LIMA	869.84X.XXX-XX	PEI20253927	60	917º
TATIANE NASCIMENTO DIAS	677.33X.XXX-XX	PEI20255062	60	918º
MARCIA SANTOS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	765.88X.XXX-XX	PEI20257264	60	919º
LUCINAONARA SANTANA DOS REIS	727.25X.XXX-XX	PEI20241353	60	920º
EDNALVA CARLOS CAVALCANTE	631.69X.XXX-XX	PEI20256885	60	921º
TELMA PEREIRA DA SILVA SANTOS	633.43X.XXX-XX	PEI20255665	60	922º
RUCIVANE DE JESUS DOS SANTOS	630.49X.XXX-XX	PEI20256172	60	923º
ALESSANDRA MARIA LOPES SANTOS REIS	715.98X.XXX-XX	PEI20253773	60	924º
DEBORA LEOPOLDINA DE CARVALHO NEVES	904.16X.XXX-XX	PEI20257089	60	925º
EDNEIRE DOS SANTOS	814.29X.XXX-XX	PEI20255559	60	926º
LUCIDALVA SILVA DA FONSECA	924.60X.XXX-XX	PEI20254908	60	927º
ELIANA MARIA BOMFIM RODRIGUES ARAUJO	633.51X.XXX-XX	PEI2024556	60	928º
VALDELICE FERNANDES GENIPAPEIRO DA SILVA	671.02X.XXX-XX	PEI20254650	60	929º
DEBORA FERNANDES DOS SANTOS	769.85X.XXX-XX	PEI20253083	60	930º
VERÔNICA CECÍLIA MAGALHÃES FERNANDES	489.34X.XXX-XX	PEI20256258	60	931º
EDMEIRE SILVA CASTRO DOS ANJOS	641.16X.XXX-XX	PEI20255159	60	932º
VILMÁSIA DE JESUS	894.20X.XXX-XX	PEI20242177	60	933º
ANA DOS SANTOS	867.54X.XXX-XX	PEI20256385	60	934º
ELIANA SIMPLICIO DOS SANTOS	756.11X.XXX-XX	PEI20241293	60	935º
EDVANDA SOARES FRANÇA	895.66X.XXX-XX	PEI20254442	60	936º
IRACEMA DOS ANJOS LOPES	858.08X.XXX-XX	PEI20254138	60	937º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
RENIVALDO DA PAZ ALELUIA	944.58X.XXX-XX	PEI20255896	60	938º
ELISETTE CONCEI??O SANTOS	541.55X.XXX-XX	PEI20257815	60	939º
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	917.86X.XXX-XX	PEI20254168	60	940º
ELIANE MIRANDA RODRIGUES DE AQUINO	893.32X.XXX-XX	PEI20255208	60	941º
SUELI NIUNES E SILVA	767.88X.XXX-XX	PEI2024247	60	942º
MONICA CRISTINA DUARTE DE LIMA	726.51X.XXX-XX	PEI20254740	60	943º
VILMA DA SILVA LACERDA	919.57X.XXX-XX	PEI20253677	60	944º
MARIVONE MOURA MENEZES	933.23X.XXX-XX	PEI20256214	60	945º
IVONETE SANTOS GUEDES	897.49X.XXX-XX	PEI20241139	60	946º
ANDREIA PINHEIRO OLIVEIRA	769.87X.XXX-XX	PEI20256257	60	947º
LUCÉLIA DO ESPÍRITO SANTO	941.91X.XXX-XX	PEI20255577	60	948º
MARIA LUCIA GUEDES LIMA	966.08X.XXX-XX	PEI20253446	60	949º
ANA AMÉLIA ALVES DOS SANTOS	759.03X.XXX-XX	PEI2024611	60	950º
ACIVALDA PAIXAO DA SILVA OLIVEIRA	955.77X.XXX-XX	PEI202418	60	951º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOSELENE DOS SANTOS ANDRADE	936.52X.XXX-XX	PEI20255829	60	352º
SIMONE DAMASCENO NASCIMENTO	875.78X.XXX-XX	PEI20254461	60	353º
ANDREIA SANTOS PEREIRA	901.81X.XXX-XX	PEI20241941	60	354º
MARILANDA COSTA DOS SANTOS	920.66X.XXX-XX	PEI20257184	60	355º
PATRÍCIA ALMEIDA DOS SANTOS	790.19X.XXX-XX	PEI20241052	60	356º
ROSALIA DA SILVA GUIMARÃES	929.28X.XXX-XX	PEI20252921	60	357º
DIONEIDA REGINA SILVA BARBOSA	793.55X.XXX-XX	PEI20253661	60	358º
IONE NASCIMENTO DOS SANTOS	994.50X.XXX-XX	PEI2024399	60	359º
EVANILZA DO CARMO OLIVEIRA	785.81X.XXX-XX	PEI20254141	60	360º
PATRICIA PESSOA DOS SANTOS	948.49X.XXX-XX	PEI20252985	60	361º
ELISANGELA SANTOS MENDES SANTOS MENDES	919.63X.XXX-XX	PEI20242206	60	362º
ELANE BATISTA DA CONCEIÇÃO	015.90X.XXX-XX	PEI20257278	60	363º
LILIAM DE ALELUIA DIAS	727.33X.XXX-XX	PEI20255121	60	364º
REJANE MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	821.55X.XXX-XX	PEI20257749	60	365º
IZADORA SANTOS COUTINHO DOS REIS	913.84X.XXX-XX	PEI20241451	60	366º
PAULA GORETH DE ALCANTARA SIMÕES SANTANA	946.65X.XXX-XX	PEI20254895	60	367º
SOLANGE DE JESUS LOPES	914.94X.XXX-XX	PEI20241753	60	368º
LIVIA SANTOS DE JESUS	783.17X.XXX-XX	PEI20256281	60	369º
ELAINE CERQUEIRA TEIXEIRA	794.46X.XXX-XX	PEI20241600	60	370º
LEILA FRANÇA LIMA	943.27X.XXX-XX	PEI20241898	60	371º
LUCINEIDE GOMES DA SILVA	784.07X.XXX-XX	PEI2024523	60	372º
EVANICE CARNEIRO DOS SANTOS	783.14X.XXX-XX	PEI20254000	60	373º
JOANA ANGELICA DIAS DA SILVA PEREIRA	806.29X.XXX-XX	PEI20254941	60	374º
SUELI DOS SANTOS TEIXEIRA	823.08X.XXX-XX	PEI20256291	60	375º
DANIELE SANTANA ALVES DE JESUS	009.84X.XXX-XX	PEI20252631	60	376º
DELINALVA LOURDES DA SILVA FERNANDES	940.72X.XXX-XX	PEI20255216	60	377º
ISABELA SANTOS FERREIRA	779.11X.XXX-XX	PEI20255647	60	378º
BARBARA SHIRLEI BLYDEN GUNTHER	805.44X.XXX-XX	PEI20256649	60	379º
FABIANA SILVA DOS SANTOS	782.28X.XXX-XX	PEI20255885	60	380º
MARCIA ARAUJO LEAL	811.01X.XXX-XX	PEI2024251	60	381º
BARBARA CRISTINA DA CRUZ MALTEZ	806.68X.XXX-XX	PEI2024398	60	382º
NEILZA SOUZA LOPES	816.19X.XXX-XX	PEI2024501	60	383º
MIRIAN DA SILVA	818.18X.XXX-XX	PEI20242144	60	384º
ANA CRISTINA DOS SANTOS COSTA	007.47X.XXX-XX	PEI2024909	60	385º
RAFAELA ANDRADE CORRÊA	790.70X.XXX-XX	PEI20253543	60	386º
JACIARA BRITO DOS SANTOS	009.07X.XXX-XX	PEI20253852	60	387º
ALESSANDRA SOUZA DE LIMA	014.76X.XXX-XX	PEI20254034	60	388º
MARIA GRAZIELE DA SILVA	799.50X.XXX-XX	PEI20257381	60	389º
GILCIMAR CARDOSO DA PUREZA	007.98X.XXX-XX	PEI20241983	60	390º
VERONICA CERQUEIRA MATOS	817.06X.XXX-XX	PEI2024824	60	391º
ADIMERCIA SANTOS DA APRESENTACAO	016.38X.XXX-XX	PEI20241470	60	392º
IVONESA BRAGA DA SILVA	808.37X.XXX-XX	PEI20257847	60	393º

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
OSANA DOS SANTOS RAMOS	026.45X.XXX-XX	PEI20255448	60	394°
ADSON CONCEIÇÃO SANTA LUZIA	009.65X.XXX-XX	PEI20253219	60	395°
JOANA LÚCIA NERI GRAVE	014.47X.XXX-XX	PEI20241498	60	396°
DAIANE MONTEIRO DE SANTANA PEIXOTO	807.23X.XXX-XX	PEI20241334	60	397°
VIVIANE DOS SANTOS CARLOS	824.14X.XXX-XX	PEI20255618	60	398°
ELIANA SANTOS DE JESUS	022.18X.XXX-XX	PEI20253409	60	399°
ELIENAI RODRIGUES CARDOSO ALMEIDA	020.30X.XXX-XX	PEI20252734	60	400°
IVANA SILVA DOS SANTOS TRINDADE	014.00X.XXX-XX	PEI20241343	60	401°
JOSELENE DOS SANTOS LIMA	016.55X.XXX-XX	PEI202424	60	402°
JAQUELINE SANTANA SANTOS	824.55X.XXX-XX	PEI2024171	60	403°
LUCIANA DE JESUS SILVA	007.71X.XXX-XX	PEI20254554	60	404°
CYNARA DA HORA CANTUÁRIO	006.00X.XXX-XX	PEI2024204	60	405°
IONICE OLIVEIRA GONZAGA SENA	021.59X.XXX-XX	PEI20255191	60	406°
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	833.77X.XXX-XX	PEI20255103	60	407°
DANIELA SOUSA DE SANTANA SANTOS	013.42X.XXX-XX	PEI20252874	60	408°
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	017.36X.XXX-XX	PEI20241148	60	409°
ISLANI MAGALHÃES MAIA ALCÂNTARA	019.35X.XXX-XX	PEI20254193	60	410°
GRAZIELA JESUS FERREIRA	011.80X.XXX-XX	PEI20241850	60	411°
LEILA SANTOS SANTANA ALVES	007.27X.XXX-XX	PEI20257626	60	412°
GISLANE SILVA DOS SANTOS	020.30X.XXX-XX	PEI20253663	60	413°
SONIA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS	019.62X.XXX-XX	PEI20241180	60	414°
EMÍLIA SILVA SANTANA	108.13X.XXX-XX	PEI20255887	60	415°
ROBERTA DOS SANTOS	025.23X.XXX-XX	PEI20256731	60	416°
DANDARA RIBEIRO SOARES DA SILVA	016.07X.XXX-XX	PEI20253412	60	417°
ADAILMA OLIVEIRA ROSA SANTOS	013.35X.XXX-XX	PEI2024422	60	418°
ELANE SANTANA RIBEIRO	023.22X.XXX-XX	PEI20242232	60	419°
JUCIARA RIBEIRO SILVA	027.92X.XXX-XX	PEI20241978	60	420°
SARA BOMFIM DOS SANTOS	020.67X.XXX-XX	PEI20252635	60	421°
CARMELUCIA ROCHA DOS SANTOS	031.84X.XXX-XX	PEI20253747	60	422°
SHEILA CRISTINA SILVA SANTOS	021.16X.XXX-XX	PEI20241085	60	423°
ISABELA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	015.09X.XXX-XX	PEI20241235	60	424°
JOILMA DOS SANTOS SOBRAL	015.08X.XXX-XX	PEI20241935	60	425°
LUCI KELLY DE JESUS COSTA	028.06X.XXX-XX	PEI20253485	60	426°
ANA CAROLINA DOS SANTOS SUZART	019.38X.XXX-XX	PEI20241963	60	427°

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CLAUDIO SANTOS NASCIMENTO	813.45X.XXX-XX	PEF20252694	40	63°
MIRIAM SANTANA DE ALMEIDA	069.26X.XXX-XX	PEF20241018	40	64°
GIVALDO FERREIRA DA MOTA	009.67X.XXX-XX	PEF20241134	40	65°
NILSON VAZ NUNES	044.42X.XXX-XX	PEF20242117	40	66°
CIRO ALEXANDRE MERCES GONCALVES	716.08X.XXX-XX	PEF20252966	35	67°
RAFAEL SOUZA CONCEIÇÃO	010.29X.XXX-XX	PEF20241812	30	68°
IZAIAIS NETO BISPO DE SOUZA	054.17X.XXX-XX	PEF20256523	30	71°
KELLY PEREIRA DOS SANTOS	060.54X.XXX-XX	PEF20241375	30	72°
ROGERIO SILVA DOS SANTOS	054.77X.XXX-XX	PEF20254661	25	74°
LILIANE DOS SANTOS COSTA	786.47X.XXX-XX	PEF20257938	20	75°
RÔMULO MAIRA DE BRITO BARRETO	047.76X.XXX-XX	PEF20255123	20	76°
MARIA DE FATIMA CONCEIÇÃO DE SANTANA	576.82X.XXX-XX	PEF2024759	15	77°
ELISEU SANTOS PEREIRA	812.93X.XXX-XX	PEF20253329	15	78°
ALEX PAIXÃO SANTANA	014.71X.XXX-XX	PEF20257038	15	79°
JOSÉ CARLOS DA CRFUZ ARAÚJO	411.16X.XXX-XX	PEF20253046	10	80°
ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA	893.04X.XXX-XX	PEF2024911	10	81°
VALQUIRIA PINTO LIMA CAMPELO	029.36X.XXX-XX	PEF20257021	10	82°
ITALO HUDSON LISBOA DOS SANTOS	068.06X.XXX-XX	PEF20254459	10	83°
ROBERTO CERQUEIRA DE OLIVEIRA	457.04X.XXX-XX	PEF2024546	5	84°
AECIO FLAVIO SANTOS SOUZA	504.35X.XXX-XX	PEF2024512	5	85°

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
LUCIENE SANTA RITA DORIA ADAN CORDEIRO	506.99X.XXX-XX	PEF20252863	5	86°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
GILMAR NERI DA SILVA	013.65X.XXX-XX	PEF20257215	5	40°
ERICA PAULA DE JESUS DA PURIFICACAO	033.30X.XXX-XX	PEF20255819	5	41°
KARLA DE ARAÚJO DA SILVA	038.90X.XXX-XX	PEF20257130	5	42°
LUCIANO DE JESUS SANTOS	042.76X.XXX-XX	PEF20253143	70	43°
JONATAS DOS SANTOS FERNANDES	019.19X.XXX-XX	PEF20256485	70	44°
GLEIDSON PEREIRA DOS SANTOS	028.36X.XXX-XX	PEF20254507	65	45°
ALEXINALDO ROBERTO CALMON COSTA	899.42X.XXX-XX	PEF20253664	60	46°
CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE SANTANA	024.14X.XXX-XX	PEF20255009	60	47°
IVO DOS SANTOS RIBEIRO	860.19X.XXX-XX	PEF2024440	60	48°

FUNÇÃO: COORDENADOR PEDAGÓGICO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
HÉLIO SILVA DOS SANTOS BERNARDES	224.69X.XXX-XX	COP20257955	10	188°
JOYCE PATRICIA MARREIRO SOUZA	832.64X.XXX-XX	COP20256104	10	189°
MICHELLE VALE DE ARAUJO CAITANO	008.56X.XXX-XX	COP20256787	10	191°
ANA JULY SÁ LINS VILLELA	015.61X.XXX-XX	COP20256951	10	192°
TAMIRIS DOS SANTOS ARAUJO	931.39X.XXX-XX	COP20257572	10	193°
DAYSEVANA BARBOSA DE SOUZA	043.25X.XXX-XX	COP20242288	10	195°
DIEGO DE SOUSA PORTELA	026.38X.XXX-XX	COP2024677	10	196°
KENNEDY TEIXEIRA DE ARAUJO	051.62X.XXX-XX	COP2024741	10	198°
MARILIA LIMA DE SOUZA	047.77X.XXX-XX	COP20257876	10	199°
SABRINA SANTOS SILVA	862.95X.XXX-XX	COP20252839	10	201°
SANDRA TEREZA DE FREITAS	111.99X.XXX-XX	COP20253567	5	202°
LELIA ALVES	507.06X.XXX-XX	COP20256127	5	203°
MARIA JOSE PITANGA SUZART DA SILVA	251.47X.XXX-XX	COP20257105	5	204°
ANA PAULA ATAYDE LIBERAL	440.36X.XXX-XX	COP20253286	5	205°
VALDIRENE CARVALHO DOS SANTOS	498.71X.XXX-XX	COP20253108	5	206°
NEIDE JANE ALVES SOUZA	509.35X.XXX-XX	COP20254145	5	208°
EDINILZA HICLEIA NILO DE AZEVEDO	530.95X.XXX-XX	COP20255474	5	209°
CLAUDIA LOPES DE ARAUJO VIEIRA	560.71X.XXX-XX	COP20241503	5	210°
PAULO CEZAR MARTINS PINTO PINTO	650.24X.XXX-XX	COP20257450	5	212°
MARCIA CAMPOS DOS SANTOS CARVALHO	895.17X.XXX-XX	COP20242432	5	213°
LUZIA NEIVA DOS SANTOS	371.35X.XXX-XX	COP20252925	5	214°
DEUSINAIDE DE CARVALHO CASTRO	890.86X.XXX-XX	COP20254349	5	215°
MARIA GENILDE ALECRIM MACHADO	755.55X.XXX-XX	COP20255553	5	216°
TATIANA MACEDO DE JESUS	741.03X.XXX-XX	COP20257149	5	219°
ALEXSABDRA DOS SANTOS	915.13X.XXX-XX	COP20257915	5	220°
CAMILA BRAGA ANDRADE	765.85X.XXX-XX	COP20253544	5	221°
ITACIARA CRUZ SOUZA	005.71X.XXX-XX	COP20257087	5	224°
REJANE SOUZA COSTA MATOS	733.73X.XXX-XX	COP20256352	5	226°
JACILENE BRITO SILVA	913.85X.XXX-XX	COP20256323	5	227°
REJANE DA SILVA OLIVEIRA SOUZA	858.50X.XXX-XX	COP20254862	5	228°
ANA CLAUDIA DE JESUS DA PAZ	904.45X.XXX-XX	COP2024892	5	229°
JOSÉ HENRIQUE MIRANDA	979.79X.XXX-XX	COP20241306	5	230°
MANUELA FRAGA TORRES GUIMARAES	949.44X.XXX-XX	COP20255700	5	231°
CRISTINA SILVA REIS BARRETO	776.63X.XXX-XX	COP20242033	5	232°
SORAIA ARAUJO MELO	003.21X.XXX-XX	COP20254620	5	233°
ADILSON JESUS DE OLIVEIRA	958.81X.XXX-XX	COP2024704	5	234°
SHEILA RODRIGUES PEIXOTO	004.63X.XXX-XX	COP20256580	5	235°
MARIUCHE ABRAAO SILVA	818.09X.XXX-XX	COP20241952	5	236°
EDUARDO TUNES SANTOS	831.14X.XXX-XX	COP20254636	5	237°
LILIÃ FAGUNDES MACHADO	809.00X.XXX-XX	COP20255495	5	238°
ANA LUCIA SILVA NERIS PAPA	809.60X.XXX-XX	COP20255946	5	239°



NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
CERISE ROCHA DE JESUS	322.11X.XXX-XX	COP20254542	5	240º
GEIZA MALAQUIAS DOS SANTOS DE JESUS	007.38X.XXX-XX	COP20257200	5	241º
ROSINEIDE ALVES LIMA DE SOUZA	012.25X.XXX-XX	COP20253418	5	243º
MARAÍSA DOS SANTOS CORREIA	020.25X.XXX-XX	COP20255217	5	244º
VANESSA DA SILVA ABRAAO	025.18X.XXX-XX	COP20255551	5	245º
LEILA RAMOS SOUZA	029.61X.XXX-XX	COP20254074	5	248º
ÂNDRECA RAVENA OLIVEIRA DE MORAES	839.73X.XXX-XX	COP20253474	5	249º
NOIALLA CONCEICAO DE MENEZES	033.62X.XXX-XX	COP20253207	5	251º
CARLA GABRIELE CALMON ALENCAR SILVA	034.71X.XXX-XX	COP2024817	5	252º
NAIANE SOUZA DOS SANTOS	852.45X.XXX-XX	COP20253928	5	253º

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
MANUELA DOS SANTOS RAMOS	788.84X.XXX-XX	COP20254605	65	92º
MARFA ALENCAR DOS SANTOS	513.08X.XXX-XX	COP20254039	10	93º
FABIANA ALMEIDA SANTOS	010.30X.XXX-XX	COP20255850	15	94º

Diretoria de Gestão de Pessoas, Salvador 07 maio de 2026.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

**AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007 - GCM**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, CONVOCA, em cumprimento à decisão com trânsito em julgado proferida no Processo Judicial, abaixo relacionado, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL correlacionado ao cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOME	CPF	PROCESSO JUDICIAL
ELIELSON GOIS LEMOS	758.99X.XXX-XX	0024364-38.2011.805.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

**AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2007 - GCM**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições, torna público, o resultado de novo exame psicológico realizado em cumprimento à determinação judicial.

Em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo nº 0024364-38.2011.8.05.0001, o candidato Elielson Gois Lemos, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2007, foi submetido a uma nova avaliação psicológica e considerado Apto.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 04 de maio de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Diretoria de Previdência - DPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA DE SALVADOR - FUMPRES, por intermédio da Diretoria de Previdência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria nº 1505/2023, alterada pela Portaria nº 269/2025, torna pública a convocação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em reunião ordinária.

Art. 1º Ficam convocados os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria mencionada, abaixo listados:

- a) Eleyza de Souza Paraguassú, matrícula 3158256;
- b) Clarissa Silva Barboza de Aquino, matrícula 3170801;
- c) Thatiane Aragão Mangabeira Campos, matrícula 3158423;
- d) Isabela Freitas Machado Rocha, matrícula 3137045;

- e) Rosevaldo Cosmo Cirilo de Carvalho, matrícula 3061684;
- f) Hellen de Oliveira Cruz Costa, matrícula 3137394;
- g) Bárbara Maria Santos Barrios, matrícula 3166980;
- h) Wellington Marques de Souza, matrícula 3124773;
- i) Lucimar Oliveira Carneiro da Silva, matrícula 3080349.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade a classificação de documentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência de Salvador, em conformidade com as normas vigentes de gestão documental.

DO HORÁRIO E LOCAL

Art. 3º A reunião será realizada no dia 18 de maio do ano corrente, no horário das 09h às 11h, na sala de reunião da Diretoria de Previdência, situada na Avenida Joana Angélica, nº 399, Nazaré - Edifício Fernando José Rocha, 3º andar, Salvador/BA.

GABINETE DA DIRETORIA, 05 de maio de 2026.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor de Previdência, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas **COTAÇÕES DE PREÇOS, conforme abaixo:**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 044/2026: Contratação de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do MULTICENTRO DE SAÚDE VALE DAS PEDRINHAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - . Processo Nº 31761/2026.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 045/2026: Contratação de Gestão a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO BROTAS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência - Processo Nº 31770/2026.

Às propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

Os processos administrativos nºs: 31761/2026 e 31770/2026 referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de maio de 2026.

LUÍZ PAULO FONSECA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ANESTESICO ODONTOLOGICO TOPICO BASE BENZOCAINA 200MG/G, DISCO LIXA P/ ACABAMENTO RESINA 16 MM, ESCOVA ODONTOLOGICA CABEÇA PEQUENA ADULTA, ESCOVA ODONTOLOGICA CABEÇA PEQUENA INFANTIL, FLUORETO FOSFATADO ACIDULADO, HIDROXIDO CALCIO P.A, KIT IONOMERO VIDRO KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ, MANDRIL ODONTOLOGICO P/ CONTRA-ÂNGULO, PEDRA ARKANSAS BRANCA P/ AFIAR CURETAS PERIODONTAIS, POTE DAPPEN DE PLASTICO, POTE DAPPEN VIDRO, REVELADOR PLACA PASTILHA, SELANTE P/ FOSSULA E FISSURAS FOTOPOLIMERIZAVEL, SUGADOR BUCAL DESCARTÁVEL USO ODONTOLÓGICO, VERNIZ C/ FLUOR, JOGO MOLDEIRAS P/ ALGINATO PARCIAIS, ESPELHO BUCAL Nº 5 DE PRIMEIRO PLANO, CIMENTO ODONTOLOGICO ENDODONTICO OXIDO ZINCO E EUGENOL- KIT, ESPONJA DE FIBRINA - USO EM ODONTOLOGIA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 072/2026 - PROC. Nº 87254/2026

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1118** e-mail: **searp.sms@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 08 de maio de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, no uso de suas atribuições comunica a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para se manifestar acerca do ato convocatório, conforme previsto no art. 45, §2º do Decreto Municipal 37.611/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 087/2025, Processo Administrativo nº 44.259/2025, tendo em vista a recusa, ausência ou impossibilidade quanto a renovação de Propostas de Preços da CALIXTO MEDICAMENTOS para os lotes 01, 02 e 03, devendo apresentar proposta e

documentação nas mesmas condições do primeiro classificado, atualizada em até 03 (três) dias úteis.

LOTE 01

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	MS HOSPITALAR LTDA
3º	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA
4º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 02

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA
3º	MS HOSPITALAR LTDA
4º	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE 03

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS
2º	MS HOSPITALAR LTDA
3º	MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Salvador, 06 de maio de 2026.

EDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação/SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PRLM MED SERVICOS MEDICOS LTDA	39.983.888/0001-65
PEDRO E. ESPERIDIÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	61.253.412/0001-28
FABIANA MOTA SERVICOS MEDICOS LTDA	64.038.967/0001-45
ACACIO JUNIO SERVICOS MEDICOS LTDA	29.140.088/0001-29
CBA FERNANDEZ SERVICOS MEDICOS LTDA	66.386.187/0001-11

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 08 de maio de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2026 - CURTO CIRCUITO DAS ARTES

Publicado no DOM de 23/04/2026

Retificado por conter incorreções

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014,

Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público retificação do referido Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

1. No item 6.2 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS):

Onde lê-se:

6.2.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes negros (Pretos e Pardos) do quadro diretor ou sócio da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo VII - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial.

Leia-se:

6.2.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes negros (Pretos e Pardos) da diretoria / sociedade da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão apresentar durante a heteroidentificação a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo VII - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial.

2. No item 6.3 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS INDÍGENAS:

Onde se lê:

6.3.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a indígenas, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou sócio da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo VII - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial.

Leia-se:

6.3.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a indígenas, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes negros (Pretos e Pardos) da diretoria / sociedade da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão apresentar na Etapa de Validação de Proponentes Cotistas a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo VII - Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial.

3. No item 6.4 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Onde se lê:

6.4.6 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou sócio da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados PCD deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Anexo IX - Modelo de Autodeclaração PCD.

Leia-se:

6.4.6 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes negros (Pretos e Pardos) da diretoria / sociedade da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão apresentar na Etapa de Validação de Proponentes Cotistas a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Anexo IX - Modelo de Autodeclaração PCD.

Salvador, 08 de maio de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO N.º 03/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio da Comissão Especial de Credenciamento n.º 03/2025, obedecendo ao disposto no capítulo IX, Art. 20, do Edital de Credenciamento n.º. 003/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, a continuidade da **Convocação dos candidatos habilitados para cadastramento e agendamento de vistoria** para outorga de AUTORIZAÇÃO para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX.

Os Candidatos deverão comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, na Coordenadoria de Táxis e Transportes Especiais - COTAE, Atendimento COTAE, no endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 581 - Caminho das Árvores, das 08:00h às 16:00h, munidos dos documentos, conforme disposto no capítulo X do Edital, respeitando os prazos contidos nas Declarações para apresentação do veículo e documento.

Salvador, 08 de maio de 2026

JOÃO PAULO FERRARO MONTEIRO DE JESUS
Presidente da Comissão

N.º.	CANDIDATOS HABILITADOS
01	ADAILTON DO NASCIMENTO COSTA
02	ADAILTON DOS SANTOS BISPO
03	ADRIANO BISPO DE ARAUJO
04	ADUILCO DE SOUZA
05	ANDRE LUIZ ALCANTARA SANTOS
06	ANTONIO DANIEL CONCEIÇÃO
07	ANTONIO SIDINE PEREIRA SAMPAIO
08	BRUNO ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA
09	DANIELA MORAES DOS SANTOS

N.º.	CANDIDATOS HABILITADOS
10	DENI MENDES BONFIM
11	DIEGO DA SILVA DE JESUS
12	DIOGO DO CONI BRITO
13	EDER ENCARNÇÃO SANTOS
14	EVANGIVALDO CONCEIÇÃO BARBOSA
15	EVERALDO PINTO DO SACRAMENTO FILHO
16	EVERTON CARLOS ALVES NASCIMENTO
17	LEANDRO BORGES FERNANDES
18	LEIA CRISTINA GERSON PEREIRA
19	LUCIANO REBOUÇAS PEREIRA
20	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA CASTRO
21	MÔNICA COSTA PEREIRA
22	NAILTON ALVES DOS SANTOS
23	OSEAS BENTO RODRIGUES
24	PAULO ROSA COSTA
25	PAULO SERGIO PORTUGAL SACRAMENTO
26	SALMON PEDRO DOS SANTOS
27	SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS
28	THALITA SUED PEREIRA PASSOS PAIM
29	WASHINGTON LUIZ SANTOS SALVADOR

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, CNPJ: 16.110.694/0001-50, através do seu Diretor-Presidente, Judário da Silva Santos, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Servidores Associados do Cargo de Agente de Trânsito e Transporte, lotados na TRANSALVADOR e SEMOB, para Assembleia Extraordinária, a ocorrer no dia 13/05/2026 (quarta-feira), com a 1ª chamada do turno da manhã marcada para às 09h00 e última chamada às 10h00, e com a 1ª chamada do turno da tarde marcada para às 14h00 e última chamada às 15h00, a ser realizada no auditório do Sindicato dos Bancários da Bahia, localizado na Avenida

Sete de Setembro, n.º 1001, Mercês, Salvador/BA.

Pauta:

- Data Base 2026;
- O que ocorrer.

Salvador/BA, 08 de maio de 2026.

JUDARIO DA SILVA SANTOS
Presidente ASTRAM